



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI — Nº 208

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1974

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Setor Bancário Sul - Brasília-DF

BALANÇO GERAL

Em 31.07.1974

A T I V O

DISPONÍVEL Cr\$ 350.907.898,82

REALIZÁVEL

Empréstimos e Financiamentos

A Governos Cr\$ 35.602.300,77
A Autarquias e Empresas Públicas Cr\$ 5.583.389,024,68
A Sociedades de Economia Mista Cr\$ 4.103.610.645,87
Ao Setor Primário Privado Cr\$ 87.780.438,56
Ao Setor Secundário Privado Cr\$ 7.391.379.093,31
Ao Setor Terciário Privado Cr\$ 306.421.291,99 Cr\$ 10.041.326.800,13

Outros Créditos

Créditos em Liquidação Cr\$ 5.893,93
Departamentos e Correspondentes no País Cr\$ 890.866.983,19
Outros Cr\$ 428.100.871,86 Cr\$ 1.319.662.652,02

Valores e Bens

Outros Valores Cr\$ 4.437.670.169,37
Bens Cr\$ 6.615.719,50 Cr\$ 21.807.769.511,62

AMORTIZÁVEL

Imóveis da União em Construção Cr\$ 73.055.441,32
Móveis, Utensílios e Almoarifado Cr\$ 5.460.019,31
Mecanização Avançada, Computação e Equipamentos Cr\$ 11.534.434,39 Cr\$ 86.050.875,02

RESERVADO FUNDOS Cr\$ 62.832.579,18

CONTAS DE COMPENSAÇÃO Cr\$ 22.267.915.797,32

Cr\$ 41.381.242.891,02

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão substituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I. PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

P A S S I V O

ANO EXISTENTE

Capital	Cr\$ 9.000.000.000,00
Correção Monetária do Ativo	Cr\$ 4.048.537,06
Fundo de Reserva Legal	Cr\$ 214.183.102,40
Fundo de Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	Cr\$ 15.200.285,70
Fundo de Reserva Especial	Cr\$ 2.892.361.059,24
Fundo de Provisão	Cr\$ 337.510.411,42
	Cr\$ 12.363.303.395,82

EXTERIORES**Dólares**

Outros	Cr\$ 58.374.518,77
--------------	--------------------

Outras Exigibilidades

Créditos Divergentes — País e Exterior	Cr\$ 783.278.137,16
--	---------------------

Obrigações Especiais

Fundo Financeiro e de Desenvolvimento	Cr\$ 38.812.946,32
Obrigações Contradas com Inst. Oficiais	Cr\$ 5.797.206.317,73
Obrigações Contradas com o Poder Público	Cr\$ 1.543.797.744,72
Obrigações Contradas no Exterior	Cr\$ 2.156.462.034,65
Imposto sobre Operações Financeiras	Cr\$ 5.347.809,27
Outras	Cr\$ 25.909.179,41
	Cr\$ 9.668.035.032,12
	Cr\$ 10.149.687.638,05

RESULADO FINANCEIRO

CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Cr\$ 23.502.387.528,45
	Cr\$ 46.989.802.485,19

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1974

MARCOS PEREIRA VIANNA
Presidente
ANTONIO FORTES G. DE OLIVEIRA
Diretor

LUIZ CARLOS S.S. RODRIGUES
Diretor
ROBERTO PROCOPIO DE LIMA NETO
Diretor

ALBERTO DOS SANTOS ANADE
Diretor
EILVAN DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretor

ARELARIO DE LIMA PUCCINI
Chefe de
Departamento Financeiro

JOSÉ VILLAGA
Chefe da Div. de Contab. e Controle
Contador CRC-GB-9037 - CPF 004033267

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA S. C. DE PLANEJAMENTO

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Setor Bancário S. C. de Brasília-DF

BALANÇO GERAL

Em 31.08.1974

A T I V ODISPONÍVEL Cr\$ 506.550.889,03REALIZÁVELEmpréstimos e Financiamentos

A Governos	Cr\$ 60.409.598,66	
A Autarquias e Empresas Públicas	Cr\$ 3.816.294.978,14	
A Sociedades de Economia Mista	Cr\$ 4.371.819.838,03	
Ao Setor Primário Privado	Cr\$ 96.282.786,65	
Ao Setor Secundário Privado	Cr\$ 3.034.304.940,32	
Ao Setor Terciário Privado	Cr\$ 864.212.716,84	Cr\$ 17.269.144.858,64

Outros Créditos

Créditos em Liquidação	Cr\$ 4.893,93	
Departamentos e Correspondentes no País	Cr\$ 689.792.328,20	
Outros	Cr\$ 332.756.703,42	2.028.553.925,57

Valores e Bens

Outros Valores	Cr\$ 6.440.335.118,86	
Bens	Cr\$ 6.602.042,74	Cr\$ 22.738.932.945,62

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso e em Construção	Cr\$ 79.185.625,32	
Móveis, Utensílios e Almoarifado	Cr\$ 9.928.720,67	
Mecanização Avançada, Comunicação e Segurança	Cr\$ 11.660.426,32	Cr\$ 96.774.772,31

RESULTADO PENDENTE Cr\$ 143.356.349,58CONTAS DE COMPENSAÇÃO Cr\$ 23.502.587.528,45Cr\$ 46.989.802.485,19

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

[BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO]

Setor Bancário Sul — Brasília-DF

BALANÇO GERAL

Em 31.07.1974

P A S S I V ONÃO EXIGÍVEL

Capital	Cr\$ 9.000.000,00	
Correção Monetária do Ativo	Cr\$ 4.048.537,06	
Fundo de Reserva Legal	Cr\$ 114.183.102,40	
Fundo de Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	Cr\$ 15.200.195,30	
Fundo de Reserva Especiais	Cr\$ 2.772.361.059,24	
Fundo de Provisão	Cr\$ 237.510.411,42	Cr\$ 12.243.303.302,42

EXIGÍVELDepósitos

Outros	Cr\$ 194.374.040,60
--------------	---------------------

Outras Exigibilidades

Credores Diversos — País e Exterior	Cr\$ 924.225.886,73
---	---------------------

Obrigações Especiais

Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	Cr\$ 43.854.149,18	
Obrigações Contraídas com Inst. Oficiais	Cr\$ 5.465.590.816,44	
Obrigações Contraídas com o Poder Público	Cr\$ 1.272.199.669,45	
Obrigações Contraídas no Exterior	Cr\$ 2.090.627.542,07	
Imposto sobre Operações Financeiras	Cr\$ 7.173.567,72	
Outras	Cr\$ 27.936.679,22	Cr\$ 8.907.382.424,08
		Cr\$ 9.426.082.351,41

<u>RESULTADO PENDENTE</u>	Cr\$ 443.941.436,84
---------------------------------	---------------------

<u>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</u>	Cr\$ 22.267.913.797,27
------------------------------------	------------------------

	Cr\$ 44.381.242.891,02
--	------------------------

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1974

MARCOS PEREIRA VIANNA
PresidenteLUIZ CARLOS S.S. RODRIGUES
DiretorALBERTO DOS SANTOS ADAME
DiretorAFFONSO JOSÉ G. DE OLIVEIRA
DiretorROBERTO PROCÓPIO DE LIMA NETO
DiretorCELIVAN DE OLIVEIRA AZEVEDO
DiretorABELARDO DE LIMA RUCCINT
Chefe de
Departamento FinanceiroDARDE VILLAGA
Chefe da Div. de Contab. e Controle.
Contador CRC-GB-9037 — CPF 004022267

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPEÇÃO DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE DA DIOR

Em 21.10.74, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo nº

Reforma de estatutos sociais

DF-932-74 — Cooperativa de Crédito Rural da Vitória de Santo Antão Limitada — Vitória de Santo Antão (PE) — AGE, de 3.9.74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço Regional de Inspeção

de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nº:

Em 18 de outubro de 1974

SP — 237-74 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcio-

nários da Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP — Departamento de Distribuição, Limitada.

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela assembleia geral extraordinária de 10 de outubro de 1974, abrangendo a mudança da denominação social para Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da CESP, Rio Claro, Limitada.

Reforma de estatutos

SP — 238-74 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Hospital Vera Cruz e Vera Cruz Sociedade Civil, Limitada. Assembleia geral extraordinária de 4 de outubro de 1974

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP — 239-74 — Banco América do Sul S. A. — De Cr\$ 82.473.302,00 para Cr\$ 140.000.000,00 — Assembleias gerais extraordinárias de 28 de junho e 17 de outubro de 1974.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BAHIA CENTRAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE 1974

ATIVO

FINANÇAS EXTERNO

Correntes em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Outros

FINANÇAS INTERNO

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

PERMANENTE

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

PENDENTE

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

PASSIVO

FINANÇAS EXTERNO

Correntes em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Outros

FINANÇAS INTERNO

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

PERMANENTE

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

PENDENTE

Depósitos em Moeda Brasileira
Depósitos em Moeda Estrangeira
Depósitos em Moeda Nacional
Depósitos em Moeda Local

Paulo H. Pereira Lima
Presidente
Estado do Rio de Janeiro

Paulo H. Pereira Lima
Presidente
Estado do Rio de Janeiro

DOCUMENTO MANCHADO
DOCUMENTO ILEGÍVEL

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS
NAVEGÁVEIS**

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento, e de acordo com o Decreto nº 64.236, de 20-3-69, e tendo em vista a aprovação da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº 536-DASP, de 21-8-70, resolve:

Nº 646 — Designar Milton Amazonas Coelho, para exercer o encargo de Assessor, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.429,00 (um mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 1970, em vaga decorrente da dispensa de Marco Antonio de Paiva.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h" do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de

1963 publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente e tendo em vista o Acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos na Apelação Civil nº 29.358 — Guanabara, resolve:

Nº 647 — Declarar nula a Portaria (P) nº 246/DG, de 15 de dezembro de 1967, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, que alterou a Portaria nº 690/DG, de 19 de junho de 1967, publicada no Diário Oficial de 30 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria ao Mecânico Nível 12, D — Jorge Nogueira de Azevedo, no cargo de Mestre Especialista 13.A — Arno Oscar Markus

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERRO**

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 601 — Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12, item II, da

**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**

Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 34 da Lei nº 3.730, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 54.488, de 15 de outubro de 1964,

Para exercerem no Quadro de Pessoal do mesmo Departamento:

I — O cargo de Chefe de Portaria, GL-301.13,

a) com efeitos a contar de 30 de setembro de 1972,

1) João Angelo de Macedo, ocupante da classe B, nível 11, da Série de Classes de Porteiro, GL-302, em vaga originária da aposentadoria de José Ernesto Nunes Rosa.

II — O Cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7.A,

a) com efeitos a contar de 31 de março de 1974,

1) Waldyr Felix, ocupante da Classe Singular de Servente, GL-104.5, em vaga decorrente da promoção de Valdo Costa Santos.

III — O cargo de Servente, GL-104.5

a) Com efeitos a partir de 30 de setembro de 1970,

1) Antonio Ferreira Farias, ocupante do cargo de Trabalhador, GL-402.1, em vaga criada pelo Decreto número 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto número 65.586, de 21 de outubro de 1969,

2) José Franklin de Freitas, ocupante do cargo de Trabalhador GL-402.1, em vaga criada pelo Decreto número 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto número 65.586, de 21 de outubro de 1969.

IV — O cargo de Desenhista, P. 1.000.12.A.

a) com efeitos a partir de 30 de setembro de 1974,

1) Ivan de Mello Calheiros, ocupante da Classe Singular de Auxiliar de Desenhista, P-1001.12, em vaga originária da exoneração de Balthazar do Nascimento Neto. — Manoel Alves do Vale, Diretor-Geral Substituto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), em Brasília, no uso de suas atribuições legais e de acordo com outorga constante do artigo 1º da Portaria SUPER nº 81, de 15 de outubro de 1974;

Considerando a necessidade de disciplinar os preços das flores, no pe-

ríodo de finados, como medida de proteção ao interesse do consumidor;

Considerando, finalmente, que deve ser reprimida a auferição de lucros arbitrários na comercialização desse produto, resolve:

Art. Fixar, para o período de zero hora do dia 30 de outubro a zero hora do dia 3 de novembro de 1974, os preços máximos permitidos a todo o comércio varejista do Distrito Federal para venda dos produtos abaixo relacionados:

PRODUTO	Unidade	Preço
		Cr\$
Agapanto branco ou roxo	Dúzia	10,00
Copo de leite	Dúzia	8,00
Cravo branco, colorido e japonês ...	Dúzia	24,00
Cravo comum	Dúzia	9,00
Crisântemo grande	Dúzia	25,00
Crisântemo pequeno	Dúzia	15,00
Lírio (flores e botões)	Dúzia	15,00
Margarida campista	Dúzia	5,00
Palma de Santa Rita	Dúzia	12,00
Palma holandesa	Dúzia	20,00
Rosa — cabo comprido (60 a 70 cm)	Dúzia	18,00
Rosa — cabo médio (40 a 60 cm) ..	Dúzia	14,00
Rosa — cabo curto (até 40 cm)	Dúzia	10,00
Rainha margarida	Maço	19,00
Sempre viva	Maço	8,00
Saudades	Maço	6,00
Flores miúdas	Maço	5,00

Art. 2º Os preços de venda do produtor ao varejista ficam estabelecidos em, no máximo, 50% dos fixados no artigo anterior.

Art. 3º Os preços de venda ao consumidor, de que trata o artigo 1º, deverão ser afixados em lugar visível e de fácil leitura, em letras e algarismos de no mínimo 3 cm.

Art. 4º As flores dispostas em arranjos ornamentais (artificiais) ficam isentas de tabelamento.

Art. 5º Para entregas a domicílio, os preços acima podem ser acrescidos de até 20%.

Art. 6º A inobservância de qualquer dispositivo desta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas no Artigo 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1963 e demais cominações legais.

Art. 7º A presente Portaria terá vigência no período constante do Artigo 1º, após publicada no Diário Oficial da União. — Antonio Luiz Coelho, Delegado.

**INSTITUTO
NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1386 — Conceder dispensa a Raul Lima Medrado, Técnico de Administração, nível 20-A, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Serviço de Coordenação de Planos e Projetos, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para a qual foi designado pela Portaria nº 578, de 12 de abril de 1973.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 579, de 12 de abril de 1973, publicada no B.O.E. nº 2, de 23 do mesmo mês e ano.

Nº 1387 — Conceder dispensa a Agostinho Reis, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Coordenação de Planos Regionais, do Serviço de Coordenação de Planos e Projetos, da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para a qual foi designado pela Portaria nº 197, de 15 de fevereiro de 1974.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 200, de 15 de fevereiro de 1974.

Nº 1388 — Designar Agostinho Reis, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Serviço de Coordenação de Planos e Projetos da Secretaria de Planejamento e Coordenação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em vaga decorrente da dispensa de Raul Lima Medrado.

Nº 1393 — I — Conceder dispensa a Oldivar Benetis, Técnico de Cadastro e Tributação, faixa 12-B, do desempenho dos encargos inerentes à Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle da Arre-

cação da Divisão de Tributação do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para a qual foi designado pela Portaria número 662, de 11 de abril de 1972.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 671, de 11 de abril de 1972 (RETIDE).

Nº 1394 — Nomear, de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Oldivar Benetis, Técnico de Cadastro e Tributação, faixa 12-B, para exercer cargo em comissão, símbolo 5-C de Assistente da Divisão de Tributação do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Elio Valente.

Nº 1395 — Conceder exoneração a Alberto da Costa Monteiro, Engenheiro Agrônomo, faixa 16-B, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1089, de 26 de agosto de 1974.

Nº 1397 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Alberto da Costa Monteiro, Engenheiro-Agrônomo, faixa 16-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Assistência Técnica, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Jayme Leiro Vilan.

Nº 1399 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Heleio de Freitas Cordeiro, Arquiteto, faixa 17-C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Alberto da Costa Monteiro.

Nº 1401 — I — Conceder exoneração a Esther Zulmira Schutz Cruzelero, Documentarista, nível 19-A, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente da Coordenadoria Regional

do Paraná-CR-9, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 145, de 25 de janeiro de 1973.

Nº 1402 — Conceder exoneração a Maria Dantas de Noronha, Técnico de Cadastro e Tributação, faixa 12-B, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Paraná — CR-9, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 618, de 27 de maio de 1974.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 620, de 27 de maio de 1974.

Nº 1.403 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Dantas Noronha, Técnico de Cadastro e Tributação, faixa 12-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente da Coordenadoria Regional do Paraná, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Esther Zulmira Schutz Cruzetiro.

Nº 1.405 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edvaldo da Silva Miranda, Técnico de Cooperativismo, faixa 12-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Assistente da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional do Leste — Setentrional, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 1.407 — I — Designar Therezinha de Jesus Cintra Tampasco, Agregada, símbolo 7-F, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Serviço de Patrimônio e Seguro da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformada pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria número 136, de 31 de janeiro de 1974.

Nº 1.409 — Conceder dispensa a Irupuan Muniz, Motorista, nível 5, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Garagem, do Serviço de Transportes da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para a qual foi designado pela Portaria número 813, de 11 de junho de 1974.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria número 814, de 11 de junho de 1974.

Nº 1.410 — Designar Luiz Carlos de Souza, Motorista, nível 5-B, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Garagem, do Serviço de Transportes, da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em virtude da dispensa de Irupuan Muniz.

Nº 1.412 — Conceder exoneração a Nelson Nonato da Silva, Engenheiro Agrônomo, faixa 16-B, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Coordenação e Integração, do Departamento de Projetos e Operações, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.413 — Conceder exoneração a Mário Wilson Estillac Leal, Estatístico, nível 22-C, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Coordenação e Integração, do Departamento de Projetos e Operações, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.415 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Nonato da Silva, Engenheiro Agrônomo, faixa 16-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de

Chefe da Divisão de Coordenação e Integração, do Departamento de Projetos e Operações, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Mário Wilson Estillac Leal.

Nº 1.416 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Wilson Estillac Leal, Estatístico, nível 22-C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Assistente da Divisão de Coordenação e Integração, do Departamento de Projetos e Operações, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Nelson Nonato da Silva.

Nº 1.418 — Conceder dispensa a Jurema Rayol Braga, Assistente Social, nível 14, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Assistencial do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.033, de 19 de maio de 1972.

Nº 1.419 — I — Conceder exoneração a Alucir Valentim Miqueloto, Técnico de Cadastro e Tributação, faixa 13/C, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Cadastro do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 574, de 24 de maio de 1974 (RETIDE).

Nº 1.420 — Nomear Alucir Valentim Miqueloto, Técnico de Cadastro e Tributação, faixa 13/C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Paraná, na vaga decorrente da exoneração de Maria Dantas de Noronha.

Nº 1.422 — I — Conceder exoneração a Ayrton Carneiro de Almeida, Assistente de Cadastro e Tributação — 10/B, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cadastro do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 755, de 6 de junho de 1974, publicada no B.O. nº 49, de 21 de junho de 1974.

Nº 1.423 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ayrton Carneiro de Almeida, Assistente de Cadastro e Tributação, faixa 10/B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Divisão de Cadastro do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Alucir Valentim Miqueloto.

Nº 1.426 — Estender a Milton Emilio Torres Marques, Técnico de Desenvolvimento em Comunidade, faixa 11-A substituto eventual do Executor do Projeto Integrado de Colonização de Marabá, quando no exercício da substituição a que se refere a Portaria nº 1.083, de 26 de agosto de 1974 a faculdade de Ordenador de Despesas, de acordo com o disposto nos arts. 80 e seguintes do Decreto-lei nº 200-67, observadas as limitações estabelecidas na Portaria número 459, de 3 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 9 de maio de 1974, e as Normas de Administração, Financeira, Contabilidade, Auditoria e Controle de Financiamento de Crédito em vigor, bem como os demais atos nor-

mativos da Secretaria de Finanças pertinentes a matéria.

Nº 1.431 — Conceder dispensa a Elide Rozados Fernandes, Auxiliar Administrativo, faixa 6-A, do desempenho dos encargos inerentes a função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Coordenadoria Regional do Paraná — CR-09, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para a qual foi designada pela Portaria número 1.085, de 19 de maio de 1972.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria número 1.097, de 19 de maio de 1972.

Nº 1.436 — Aposentar, por invalidez, a partir de 14 de março de 1974, Paulo Soares da Silva, no cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com fundamento nos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com proventos integrais, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento) correspondente a 4 (quatro) quinquênios de efetivo exercício. (Processo INCRA — CR-07 — número 1.501-74).

Nº 1.437 — Aposentar, por invalidez, a partir de 2 de outubro de 1973, Pedro Angelo Gomes, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com fundamento nos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com proventos integrais, acrescidos da gratificação de 15% (quinze por cento) correspondente a 3 (três) quinquênios de efetivo exercício. (Processo INCRA — GB — número 1.568-74).

Nº 1.438 — Aposentar, compulsoriamente, a partir de 10 de março de 1974, Marina François de Alencar, no cargo de Almoxtarif, nível 16-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do mesmo Instituto, com fundamento nos artigos 101, item II, e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1969, com proventos correspondentes a 12/30 avos (doze trinta avos) do vencimento da atividade, acrescidos da gratificação de 10% (dez por cento) relativa a 2 (dois) quinquênios de efetivo exercício. — (Processo INCRA — GB — número 700-74).

PORTARIA Nº 1.442, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo INCRA — GB, número 2.407-74, resolve:

Considerar exonerado, a pedido, a partir de 18 de março de 1964, Emilio Saleg, do cargo de Engenheiro, nível 20-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do extinto INDA, com fundamento no artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — (Processo INCRA — GB — número 2.407-74). — Eng. Agr. Lourenço Vieira da Silva, Presidente.

Considerar exonerado, a pedido, a partir de 2 de agosto de 1966, Carlos Everton Portillo, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do extinto INDA, com fundamento no artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Proc. INCRA — GB — nº 2.708-74).

Nº 1.441 — Considerar exonerado, a pedido, a partir de 1.º de agosto de 1968, Alceste Dutra da Silva Júnior, do cargo de Assistente de Organização Rural, nível 15-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do ex-

tinto INDA, com fundamento no artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Proc. INCRA — GB nº 2.708-74).

Nº 1.445 — Conceder exoneração a Ademir Azevedo, Auxiliar Administrativo, referência 7, faixa B, regido pela CLT, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Norte.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.204, de 10-9-74, publicada no B.O. nº 76, de 25-9-74. (Processo INCRA — nº 3.134-74).

Nº 1.448 — Nomear Roberto de Oliveira Freitas, Técnico de Contabilidade, referência 10, faixa A, regido pela CLT, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Norte, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal, deste Instituto, vago em virtude da exoneração de Ademir Azevedo.

II. Fazer cessar os efeitos das Portarias nºs 1.403, de 17-9-73 e 30, de 9-1-74, publicadas respectivamente no B.O. nºs 75 de 19-9-73 e 01 de 2-1-74.

Considerar exonerado, *ex-officio*, a partir de 1.º de janeiro de 1962, Floriano Santos de Almeida, do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do extinto INIC, com fundamento no artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Proc. INCRA/CR — 01 — 2.742-74).

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP/N.º 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR/N.º 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

Nº 1.432 — Designar Hiroyoshi Miyake, Auxiliar Administrativo, faixa 7-B, para em caráter excepcional e transitório desempenhar os encargos inerentes à função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Coordenadoria Regional do Paraná — CR-09, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

Nº 1.446 — Designar Ademir Azevedo, Auxiliar Administrativo, referência 7, faixa B, regido pela CLT para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Contábil, do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Norte, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos, nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido nos Processos MA Ns. 10.245-73, MS nº 2.031-72, INDA-BR números 779-70, 1.141-70, 998-70, 2.265-70, 2.553-70, INCRA-BR números 779-70, 123-71, 2.361-71, 2.823-71, MA núme-

nos 23.203-71, MS números 3.875-71 e 643-72, resolve:

N.º 1.439 — Aposentar, por invalidez, a partir de 24 de abril de 1973, Alberto Romão da Silva, no cargo de Orientador de Contribuintes, nível 11-A, do Quadro de Pessoal — Parte

Permanente do mesmo Instituto, com fundamento nos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com provimentos integrais, acrescidos da gratificação de 10% (dez por cento) correspondente a 2 (dois) quinquênios de efetivo exercício. — *Leandro Vieira da Silva*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 415-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e V do artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Delegar competência ao Encarregado Florestal Paulo Renato da Silveira,

Delegado Estadual em Mato Grosso, para firmar contrato de locação do imóvel situado à Avenida Jaime Figueiredo número 350, em Coimbra — MT, destinado à sede da Delegacia Estadual — *Oswaldo Bastos de Menezes* — Presidente — Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, letra "c", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 21 de outubro de 1969, tendo em vista o Decreto n.º 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

N.º 1.059 — Designar na forma do artigo 10, inciso I, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Anamélia Pádua de Miranda Henriques, n.º 1.478, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração "C", da Tabela de Pessoal Trabalhista, desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, do Departamento de Pessoal.

N.º 1.060 — Designar na forma do artigo 10, inciso I, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Sônia Maria Pereira Peregrino, n.º 1.280, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração "C", da Tabela de Pessoal Trabalhista, desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, do Departamento de Administração.

N.º 1.063 — Designar na forma do artigo 10, inciso I, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Neyde de Souza Silva, n.º 278, ocupante do cargo de Escrivão, código AF-202.10-B, do Quadro Único de Pessoal — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe do Protocolo Geral, símbolo 8-F, do Departamento de Administração. — *Humberto Carneiro de Cunha Nobrega*, Reitor.

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, letra "c", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 21 de outubro de 1969, tendo em vista o Decreto n.º 73.095, de 6 de novembro de 1973, resolve:

N.º 1.070 — Designar na forma do artigo 10, inciso I, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Hugo de Oliveira Ramalho Mangueira, número 3.180, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração "D", da Tabela de Pessoal Trabalhista, desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cursos de Extensão, símbolo 8-F, da Divisão de Artes Plásticas da Coordenação de Extensão. — *Humberto Carneiro de Cunha Nobrega*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso das atribuições legais, resolve:

N.º 238 — Designar o Trabalhador

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO N.º 362, DE 13 DE AGOSTO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei número 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que consta do proc. Co. E. Econ. 1193, de 1974 — ref. proc. Co. R. Econ. 4.º Região n.º 861-74, resolve:

Negar provimento ao recurso impetrado pelo economista Harry Lima Caetano contra a decisão do Colegiado Regional da 1.ª Região, que denegou seu pedido de isenção de prova de contribuição sindical em favor do Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Sul, para quitar a dívida devida àquele Conselho Regional de Economia.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1974. — *Jamil Zaidat*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 363, DE 23 DE AGOSTO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei número 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Homologar a Resolução n.º 96-74, do Conselho Regional de Economia da 6.ª Região que dispõe sobre a substituição dos Responsáveis pelas Delegacias Seccionais na área de sua jurisdição.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1974. — *Jamil Zaidat*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 364, DE 23 DE AGOSTO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regu-

lamentos conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei número 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que consta do proc. Co. F. Econ. 1.237-74, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Francolino de Araújo Gomes que conclua pela homologação do resultado da eleição dos Economistas Carlos Corrêa e Benedito Miranda, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Regional de Economia da 14.ª Região para o exercício de 1974.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1974. — *Jamil Zaidat*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 367, DE 10 DE SETEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co. F. Econ. 1.236-74, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Francolino de Araújo Gomes que conclua pela homologação do resultado da eleição realizada em 1973 para a renovação do segundo e terceiro Terços dos Membros efetivos e suplentes, bem como da eleição de suplentes do primeiro Terço do Conselho Regional de Economia da 3.ª Região.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1974. — *Jamil Zaidat*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 10 DE SETEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e

Considerando que diversos Conselhos Regionais, em franco desenvolvimento, carecem — à falta de recursos próprios — de instalações condignas;

Considerando que a cooperação do Conselho Federal de Economia se enquadra à filosofia da presença do Órgão de cúpula da Classe as superiores necessidades dos Conselhos Regionais,

Considerando a existência de saldo de balanço capaz de fornecer cobertura para a abertura de crédito suplementar destinado a atender ao desiderato acima, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar, de acordo com o art. 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320-64, destinado ao reforço da rubrica 317 — Doação aos Co. R. Econ. — no valor de Cr\$ 16.000,00 (dezessais mil cruzeiros).

Art. 2.º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, parte do saldo positivo apresentado pelo Balanço do exercício de 1973.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1974. — *Jamil Zaidat*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 369, DE 10 DE SETEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e

Considerando decisão do Conselho Regional de Economia da 3.ª Região de adquirir imóvel contíguo à sua sede;

Considerando que o mencionado Órgão Regional carece de recursos financeiros para atender à despesa total decorrente da referida operação imobiliária;

Considerando que diversos Conselhos Regionais, em franco desenvolvimento, carecem — à falta de recursos próprios — de instalações condignas;

Considerando que a cooperação do Conselho Federal de Economia se enquadra à filosofia da presença do Órgão de cúpula da Classe as superiores necessidades dos Conselhos Regionais,

Considerando a existência de saldo de balanço capaz de fornecer cobertura para a abertura de crédito suplementar destinado a atender ao desiderato acima, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar, de acordo com o art. 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320-64, destinado ao reforço da rubrica 317 — Doação aos Co. R. Econ. — no valor de Cr\$ 16.000,00 (dezessais mil cruzeiros).

Art. 2.º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, parte do saldo positivo apresentado pelo Balanço do exercício de 1973.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1974. — *Jamil Zaidat*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 366, DE 10 DE SETEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro

Homologar o resultado da eleição dos Economistas Membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Economia da 14.ª Região, integrantes dos seguintes terços:

1.º Terço — *Conselheiros efetivos*
Wilson Rodrigues de Oliveira
Edio de Almeida Carvalho
Odenil Jacinto de Oliveira

Suplentes
Adrião de Aquino
Paulo Enciso Magliano Pinto
Regina Lúcia Borges Canavieiros

2.º Terço — *Conselheiros efetivos*
Carlos Corrêa
Paulo Nobuaki Matsubara
Antonio Francisco Correa Feres

Suplentes
Ana Finto de Almeida
Manoel Pinto da Fonseca
Carlos Gentilmo

3.º Terço — *Conselheiros efetivos*
Francisco Framarion Finneiro
Vicente Machado de Ávila
Benedito Miranda

Suplentes
Genésio dos Santos Moura
Carlos Osmar Carlsna
João Eduardo de Rosende

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1974. — *Jamil Zaidat*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 366, DE 10 DE SETEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro

Considerando que a cooperação do Conselho Federal de Economia se enquadra à filosofia da presença do Órgão de Cúpula da Classe às superiores necessidades dos Conselhos Regionais;

Considerando que o Conselho Federal está, no momento, em situação de colaborar para a realização da pretendida mutação patrimonial;

Considerando, ainda, a competência dada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, art. 30 letra "c", resolve:

Art. 1.º Autorizar o Conselho Regional de Economia da 3.ª Região a adquirir o imóvel sito à Rua do Riachuelo, n.º 105, conjunto 212, do Edifício Círculo Católico, em Recife, Pernambuco, pelo preço de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para cuja operação imobiliária já existe, no orçamento do corrente exercício, a verba de Cr\$ 40.000,00.

Art. 2.º Aprovar a concessão de recursos financeiros no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Conselho Regional de Economia da 3.ª Região, como colaboração do Conselho Federal na realização da operação imobiliária de que trata o artigo anterior.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1974. — Jamil Zantut, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 370, DE 10 DE SETEMBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co. F. Econ. 1.244-74, resolve:

Autorizar a permuta com a firma Jordala, do aparelho de ar condicionado, marca Admiral, capacidade de 18.000 BTU, adquirido da mencionada firma, por dois outros, da mesma marca, capacidade de 10.000 BTU cada, mediante o pagamento de diferença de preço no valor de Cr\$ 1.550,00 mais Cr\$ 350,00 por suas instalações.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1974. — Jamil Zantut, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 373, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974,

Considerando que o prazo de 30 de dezembro estabelecido pela Resolução n.º 290, de 7 de novembro de 1968, não dá ao Conselho Federal condições de aprovar, em tempo útil, os orçamentos dos Conselhos Regionais de Economia, resolve:

Art. 1.º Estabelecer a data de 15 de novembro de cada ano como prazo improrrogável para a apresentação ao Conselho Federal de Economia, pelo Conselhos Regionais, dos seus orçamentos para o exercício imediatamente consequente.

Art. 2.º Revogar a Resolução 290, de 7.11.68.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1974. — Jamil Zantut, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 374, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952,

Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974,

Considerando que o Ministério do Trabalho, em decorrência de recomendação da Presidência da República (Aviso-Circular n.º 474, de 8 de agosto de 1974, do Gabinete Civil), através da Portaria n.º 3.344, de 21 de setembro de 1974, determinou aos Presidentes dos Conselhos Federais de Fiscalização Profissional a adoção de medidas necessárias para que os balanços financeiros e patrimoniais, devidamente consolidados, sejam entregues à sua Inspeção-Geral de Finanças até o dia 16 de janeiro de 1975, impreterivelmente;

Considerando que para o fiel atendimento dessa recomendação é indispensável que os balanços estejam no Conselho Federal no início do mês de janeiro;

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Secretaria-Geral

PORTARIA N.º 63 DE 6 DE MAIO DE 1974

O Secretário-Geral da Superintendência da Borracha, tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e no uso dos poderes que lhe confere a Portaria N.º 2-72, de 5 de janeiro de 1972,

Considerando a necessidade de serem fixadas normas de procedimento que contribuam para o bom andamento das atividades dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da SUDHEVEA,

Tendo em conta a observância devida ao que dispõem a Lei n.º 4.320, de 1964, o Decreto-lei n.º 200, de 1967, e demais legislação complementar bem como instruções normativas expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Administração Federal, resolve:

I — Aprovar as normas a serem observadas na concessão e aplicação de suprimento de fundos, constantes do documento anexo, que é parte integrante desta Portaria.

II — Ficam revogadas as disposições em contrário.

III — A Divisão de Administração para as providências cabíveis. — Antônio Bernardelli de Sales, Secretário-Geral.

Normas a serem observadas na concessão e aplicação de

suprimentos de fundos a servidores

I — Suprimento de fundos é a entrega de numerário, autorizada pelo Ordenador de Despesa, a servidor, de preferência afluente, para ocorrer a dispêndios não atendíveis pela via bancária ou de caráter excepcional.

II — Ordenador de Despesa é a autoridade administrativa de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimentos ou dispêndios de recursos da SUDHEVEA ou pelos quais esta responde.

III — Na SUDHEVEA, o Ordenador de Despesa é o Superintendente, ou servidor por ele designado mediante delegação de competência.

IV — Além de outras despesas de caráter excepcional, julgadas pelo Ordenador de Despesa indispensáveis ao bom desempenho da Administração, serão admitidas ao regime de suprimento de fundos as seguintes:

a) de pequeno valor e pronto pagamento, entendidas como tal as que

Considerando que os Conselhos Regionais só terão condições de cumprir as novas determinações ministeriais caso encerrarem suas contas antes de 31 de dezembro, resolve:

Art. 1.º Os Balanços financeiros e patrimoniais dos Conselhos Regionais de Economia deverão ser entregues ao Conselho Federal, em 4 (quatro) vias, até o dia 7 de janeiro, impreterivelmente.

Parágrafo único. Para esse fim os Conselhos Regionais deverão encerrar o exercício financeiro no dia 20 de dezembro.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1974. — Jamil Zantut, Presidente.

envolverem suprimento de importância inferior a cinco vezes, no caso de compras e serviços, e a cinquenta vezes, no caso de obras, o valor do maior salário-mínimo mensal;

b) de viagem, em objeto de serviço;

c) para atender à implantação de órgãos regionais;

d) que pela sua natureza, requeiram pagamento imediato e em espécie.

V — O suprimento de fundos deverá ser sempre precedido de autorização do Ordenador de Despesa e extração da Nota de Empenho em nome do responsável.

VI — Não será concedido suprimento a servidor em alcance nem a responsável por 2 (dois) suprimentos.

VII — O responsável por suprimento de fundos não poderá pagar-se a si próprio, salvo caso especial, previamente autorizado pelo Ordenador de Despesa.

VIII — O suprimento feito para determinada finalidade não poderá ter aplicação diferente daquela prevista no ato concessivo e na Nota de Empenho.

IX — Os suprimentos concedidos e não movimentados dentro do prazo

previsto para a sua aplicação, deverão ser imediatamente restituídos.

X — O ato concessivo do suprimento deverá conter, entre outras cláusulas:

- a) — o exercício financeiro;
- b) — o nome, cargo, função ou emprego do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;
- c) — a indicação, em algarismos e por extenso, da importância do suprimento;
- d) — a finalidade do suprimento e o local onde será aplicado;
- e) — período de aplicação e prazo para comprovação.

XI — O Serviço de Contabilidade manterá atualizado registro alfabético dos detentores de suprimentos, e cronológico dos prazos estipulados para comprovação dos gastos. Esse registro poderá ser efetuado em livro ou ficha que, à vista do ato concessivo do suprimento, receberá as seguintes informações:

- a) nome e categoria funcional do detentor do suprimento;
- b) órgão onde exerce suas funções, no ato do suprimento;
- c) número e data do documento de despesa;
- d) importância do suprimento;
- e) prazo para comprovação;
- f) outras observações que se fizerem necessárias.

XII — O servidor que receber suprimento de fundos fica obrigado a prestar contas da sua aplicação, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não o fizer no prazo estipulado.

XIII — Na comprovação do suprimento, através de Prestação de Contas feita em formulário próprio observar-se-ão as seguintes normas:

- a) os documentos de despesas, devidamente classificados, serão enumerados seguidamente;
- b) a débito, serão lançadas as importâncias dos suprimentos, devidamente classificados;
- c) a crédito, serão lançadas as importâncias correspondentes às despesas feitas, devidamente relacionadas, bem como o valor do saldo a receber;
- d) os comprovantes referentes às despesas realizadas, bem como ao recolhimento do saldo devedor serão anexados à Prestação de Contas;
- e) a documentação relativa às licitações porventura realizadas será igualmente anexada à Prestação de Contas.

XIV — Poderão ser comprovados, mediante relacionamento homologado pelo Ordenador de Despesas os gastos de valor igual ou até a metade do maior salário-mínimo vigente à data do dispêndio.

XV — Os recibos de prestação de serviços por pessoas jurídicas deverão ser confeccionados em papel timbrado e firmados por quem esteja legalmente habilitado a fazê-lo. No caso de pessoa física, além da assinatura, torna-se imprescindível a indicação do endereço e de elementos de qualificação, tais como número da Carteira de Identidade, número do registro no CPF e outros atestados em direito.

XVI — Quando o beneficiário do pagamento não souber ou não puder escrever, o detentor do suprimento tomará a sua impressão digital do polegar direito, ou consignará o número do seu documento de identidade oficial, no próprio recibo. Em ambos os casos, o detentor do suprimento registrará a circunstância e rubricará o recibo que será homologado pelo Ordenador de Despesa.

XVII — Nos casos de aquisição de material ou de qualquer outra operação sujeita a tributos, nenhuma des-

LEI DO SILENCIO

DIVULGAÇÃO Nº 1.118

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombócio Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

pensa será aceita quando desacompanhada de Nota Fiscal, Fatura Discriminativa ou Recibo em 3 (três) vias.

XVIII — A prestação de serviços ou o fornecimento de material deverão ter os comprovantes atestados por servidor que não o responsável pelo suprimento de fundos.

XIX — Somente serão aceitos documentos comprobatórios de despesas realizadas na data do recebimento do suprimento, ou posteriormente. Contas pelo Ordenador de Despesa.

XX — Aprovada a Prestação de Contas pelo Ordenador de Despesa, o Serviço de Contabilidade tomará as seguintes providências:

a) baixa da responsabilidade do detentor do suprimento, através de anotação no livro ou ficha referidos no item XI;

b) apropriação das despesas efetuadas;

c) registro no sistema patrimonial, quando se tratar de compra de material permanente, obras ou aquisição de imóveis;

d) remessa ao Serviço do Material para o registro pertinente, de cópia da documentação comprobatória das despesas aludidas na alínea anterior.

XXI — Os documentos relativos à comprovação de despesas ficarão arquivados no Serviço de Contabilidade, à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira, bem assim dos agentes incumbidos dos controles interno, feito pela IGF-MIC, e externo, feito pelo Tribunal de Contas da União.

XXII — Impugnada a Prestação de Contas, o Ordenador de Despesa remeterá o processo ao Serviço de Contabilidade, para levantamento da Tomada de Contas do detentor do suprimento.

XXIII — As prestações de contas referentes a suprimento de fundos para despesas de viagem deverão ser encaminhadas ao Serviço de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta e oito) horas após o regresso do servidor à Sede. O recolhimento do saldo devedor que houver, confirmado pelo Serviço de Contabilidade, será efetuado no prazo máximo de 8 (oito) dias após o regresso à Sede.

XXIV — Nos casos previstos nos itens a, c e d, do item IV a Prestação de Contas e o recolhimento do saldo devedor devem ser efetuados tão logo se esgotem os recursos concedidos.

XXV — No mês de dezembro, os detentores de suprimentos fornecerão, até o dia 31, indicação precisa do saldo em seu poder, para efeito de contabilização e reinscrição de responsabilidade em data posterior, observados os prazos fixados pelo Ordenador de Despesa.

XXVI — Reinscrição de responsabilidade é o assentamento no registro indicado no item XI, no primeiro dia útil do ano seguinte, do saldo de suprimento sujeito a comprovação.

XXVII — A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada impreterivelmente, nos 10 (dez) primeiros dias de janeiro do exercício seguinte.

XXVIII — O Serviço de Contabilidade fornecerá regularmente à Secretaria Geral, até o dia 10 de cada mês, relação contendo os nomes dos detentores, valores, datas da concessão e finalidades dos suprimentos de fundos concedidos no mês anterior e sem aplicação comprovada.

XXIX — Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesa. — Antonio Bernardelli de Salinas, Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 175/74

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 58, de 8-10-74 - a) Declara agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, na forma da Lei nº 1.741/52, e sua regulamentação, com os vencimentos do símbolo 7-C, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral do ex-IAPETC, o funcionário WALDEMAR ADÃO GUILHERME RITTER, mat. 12.388, da Superintendência Regional no Rio Grande do Sul, em face de ter completado em 9-5-61, o decênio de efetivo exercício em funções gratificadas e cargo em comissão; b) Determinar, de acordo com o Parecer nº I-139/71, da Consultoria Geral da República que a agregação de que trata a alínea anterior vigore a contar de 23-1-67, quando o referido servidor foi dispensado do mencionado cargo, considerando-se vago, para efeito do provimento, o cargo efetivo de Oficial de Administração nível 24-B.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 87, de 4-10-74 - Exonera "ex-offício", a LUIZ OLAVO FERREIRA MONTENEGRO, do cargo efetivo de Médico, nível 21-A.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRGE

Nº 2.709, de 24-1-73 - Tendo em vista a promoção da servidora MARIA DE NAZARETH SOEIRO COSTA, mat. 5.448, conforme publicação no BS/DG-154/74, a presente Portaria fica apostilada, para o fim de declarar

para a referida servidora com os proventos mensais correspondentes ao nível 13, a contar de 26-2-73; Nº 2.754, de 14-3-73 - Tendo em vista a promoção da servidora MARIA VELHO DEL GUERCIO, mat. 35.841, conforme publicação no BS/DG-125/74, a presente Portaria fica apostilada, para o fim de declarar a referida servidora com os proventos mensais correspondentes ao nível 14, a contar de 2-4-73.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 490, de 2-10-74 - Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Auxiliar-de-Portaria GL-303.8-B - ENEIDINO MARTINS MACHADO, mat. 4.331, falecido em 21-5-74; Escriurário AF-202.8-A - EVANDRO LINS CORDEIRO, mat. 43.716, falecido em 7-7-74; Médico IC-501-21-A, 22-B - BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL, mat. 72.031, falecido em 15-3-74; DUALMA HOLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, mat. 6.273, falecido em 11-9-74; WALTER CAVALCANTI JATOBÁ, mat. 17.461, falecido em 15-7-74; Oficial de Administração AF-201-14-B, ESTER DE SOUZA MELO, mat. 63.320, falecida em 19-6-74.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSC

Nº 220, de 27-9-74 - Exonera, a pedido, a contar de 27-8-74, ORY FERREIRA LYSIPA MILLER, mat. 57.876, Escrevente-Datilógrafo, nível 7. RELACÃO Nº INPS 176/74

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.824, de 9-10-74 - Concede aposentadoria, por invalidez, a IS MAEL GOMES DE LIMA, mat. 54.154, Mecânico Eletricista, nível 8; Nº 1.825, de 9-10-74 - Exonera, a pedido, a contar de 28-8-74, JOÃO LESSA, mat. 44.298, Escriurário, nível 10-B.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

AGÊNCIA EM ALAGOINHAS - SRBA

Nº 1, de 18-9-74 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: BENILDE DA ROCHA COUTO, mat. 43.679, Assistente nº 50339, símbolo 3-F; MARIA CARDOSO DA LUZ, mat. 807.869, Chefe de Serviço nº 50342, símbolo 2-F; MARIA DA GRAMA MAGALHÃES FERREIRA VITAL, mat. 808.214, Chefe de Seção nº 50343, símbolo 6-F; HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS, mat. 807.782, Chefe de Seção nº 50344, símbolo 6-F; JAIRO MACEDO MAIA, mat. 30.190, Chefe de Serviço, nº 50345, símbolo 2-F; MILTON PHILADELPHO NEVES, mat. 880.299, Chefe de Seção nº 50346, símbolo 6-F; NOELIA GONZAGA DA SILVA, mat. 882.194, Chefe de Seção nº 50347, símbolo 6-F; ANTONIO RAIMUNDO VALVERDE SANTOS, mat. 807.865, Chefe de Serviço nº 50348, símbolo 2-F; DILEUZA MARIA GOIS DE OLIVEIRA, mat. 807.867, Informante Habilitador nº 50349, símbolo 8-F; MARLUCE BARROS DA CONCEIÇÃO, mat. 807.863, Chefe de Seção nº 50351, símbolo 6-F; EDEQUIEL BRASIL MASCARENHAS, mat. 39.724, Chefe de Seção nº 50352, símbolo 6-F; RAYMUNDO DE ALMEIDA BARROS, mat. 807.866, Chefe de Serviço nº 50354, símbolo 2-F; MANUELITA DO NASCIMENTO SILVA, mat. 882.202, Secretário nº 40252, símbolo 12-F; VICTOR NASCIMENTO NETTO, mat. 880.775, Chefe de Serviço nº 40254, símbolo 3-F; CÉLIA DRUMOND CARRERA, mat. 880.297, Coordenador de Turno nº 40255, símbolo 5-F; CLÁUDIONOR SANPAIO LOPES, mat. 880.776, Coordenador de Turno nº 40256, símbolo 5-F; JORGE FERREIRA DA ROCHA, mat. 880.298, Coordenador de Turno nº 40257, símbolo 5-F; MARIA JOSÉ GOMES DE CARVALHO, mat. 803.958, Chefe de Seção nº 40260, símbolo 7-F.

AGÊNCIA EM BARREIRAS - SRBA

Nº 1, de 18-9-74 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: DANIEL BUENO TEIXEIRENSE, mat. 35.530, Chefe de Serviço nº 50482, símbolo 3-F; NAPOLEÃO AUSTREGESILIO DIAS-MACEDO, mat. 10.172, Chefe de Seção nº 50483, símbolo 3-F; CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA, mat. 808.258, Chefe de Serviço nº 50485, símbolo 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 3.672, de 4-10-74 - Nomeia os servidores abaixo indicados, para exercerem os cargos em comissão a seguir: COLÔMBIA BRESCIANE MONTEIRO, mat. 31.616, Subsecretário Regional de Bem-Estar nº 31788, símbolo 3-C; JOSÉ HADDAD FILHO, mat. 24.509, Subsecretário Regional de Pessoal nº 31835, símbolo 3-C; RUBEM MOTTA DE ALBUQUERQUE, mat. 15.780, Subprocurador Regional nº 31904, símbolo 3-C; Nº 3.673, de 4-10-74 - Designa HELENA BARBOZA DA MOTTA, mat. 872.371, para exercer a função gratificada de Secretária do Superintendente Regional nº 31696, símbolo 6-F, cessando os efeitos da DIS/SRES nº 3.310, que designou a referida servidora para responder pela citada função.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 RELAÇÃO Nº INPS 177/74

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRGP

Nº 2.483, de 14-7-72 - Apostila - Tendo em vista a promoção da servidora NAIR PERLA, mat. 36.656, conforme publicação no BS/LG-125/74, a presente portaria fica apostilada para o fim de declarar a referida servidora com proventos mensais correspondentes ao nível 14, a contar de 23-5-72.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 1.439, de 8-10-74 - Nomeia MIGUEL VASSALO FILHO, mat. 31.742, para exercer o cargo em comissão de Inspetor nº 30008, símbolo 8-C, exonerando-o, em consequência, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, símbolo 7-C, nº 30148, na Subsecretaria Regional de Pessoal.

AGÊNCIA EM CRATO - SRCE

Nº 16, de 7-10-74 - Designa para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Assistência Médica nº 10804, símbolo 2-F, CARLOS RABELO CARVALHO, mat. 21.055.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 16.792, de 7-10-74 - Torna sem efeito a DTS/SRGP-16.518/74, publicada no BS/LG-176/74, na parte que nomeou DUILIO BARROSO BELTRÃO, mat. 253.815, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional nº 31295, símbolo 2-C, tendo em vista que o referido servidor não tomou posse dentro do prazo legal.

SUBPROCURADORIA REGIONAL - SRGO

Nº 3, de 3-10-74 - Dispensa, a contar de 19-10-74, das funções gratificadas abaixo indicadas, os seguintes servidores: MISMA ROSA SUHETT, mat. 27.530, Chefe de Seção de Contencioso Fiscal, Falências e Concordatas nº 32138, símbolo 4-F, AIDA DAS GRAÇAS CONÇALVES, mat. 808.926, Chefe de Seção de Biblioteca nº 32132, símbolo 6-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRGO

Nº 323, de 7-10-74 - Designa CLOILDES MINERVINA DOS SANTOS SOUZA, mat. 24.773, para exercer a função gratificada de Assistente nº 31575, símbolo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE LIMPEZA - SRPJ

Nº 8, de 4-10-74 - Designa MARIA DOS ANJOS DORICO, mat. 54.165, para exercer a função gratificada de Assistente nº 34624, símbolo 2-F, cessando, em consequência, os efeitos da PIS/SRRJ-6.426/74, publicada no BS/LG-23/74, na parte referente à designação da servidora para responder pela mesma função.

HOSPITAL ORCENIO DE FREITAS - SRRJ

Nº 15, de 8-10-74 - Designa ÁTILA DA SILVA PINTAS, mat. 3.181, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento nº 72.505, símbolo 8-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 4.091, de 8-10-74 - Designa IBA JOSÉ PEREIRA LUZ, mat. 59.060, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raio X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de 12 horas semanais, esclarecendo que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.274/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SECRETARIA DE PESSOAL
 RELAÇÃO SP-Nº 95/74

PT-SP Nº 6.527, de 02-10-74. Exonera "ex-offício" a servidora interina WALDERE DE MOURA CAVALCANTE, matrícula 52.155, Aux

iliar de Enfermagem, nível 13, lotada na Superintendência Regional no Estado de Alagoas, e tendo em vista as disposições da RS Nº INPS-699.91, de 20-03-74, no processo 2.425.018/74. PTC-SP Nº 6.528, de 07-10-74. Exonera "ex-offício" os servidores interinos, lotados na Superintendência Regional no Estado da Bahia, dos cargos abaixo mencionados, e tendo em vista as disposições da RS Nº INPS-699.91, de 20-03-74, no processo nº 2.427.460/74. ARLINDO COSTA GASPAR FILHO, matrícula 47.429, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9; ARLINDO ARGOILLO PEREZ, matrícula 47.433, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível (9); ERALDO DO DA SILVA, matrícula 48.485, Mecânico de Máquinas, nível 8. PTC-SP Nº 6.529, de 08-10-74. Promove do nível 14 para o nível 16 da série de classes de Oficial de Administração do Quadro de Pessoal do ex-IAPI, os seguintes funcionários, e tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.150.516/69, face à existência de vagas decorrentes da atualização do acesso à série de classes de Técnico de Administração e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG Nº 230/73. A contar de 31-03-68; Por Merecimento: NOEMIA COQUES PEREIRA, matrícula 24.436, lotada em 21-000; A contar de 31-12-72; Por Merecimento: ALEA LEMOS DE CASTRO CORTES, matrícula 16.734, lotada em 06-000; TEREZA VAZ GUIMARÃES GRASSO, matrícula 15.537, lotada em 21-000; ALICE COELHO DA MATA CAMANDEIRA, matrícula 22.442, lotada em 11-000; CARMEN DE MELLO A MARAL, matrícula 41.126, lotada em 21-000; ALICE KOFF SANTANA, matrícula 13.156, lotada em 01-000; Por Antiquidade; IVONE ALBA NETTO SALDANHA MARINHO, matrícula 13.955, lotada em 06-000; DILNEA PEREIRA SILVA, matrícula 25.440, lotada em 17-000. PTC-SP Nº 6.530, de 08-10-74. Promove do nível 17 para o nível 18, da série de classes de Fiscal de Previdência, do Quadro de Pessoal do ex-IAPEPC, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção, no Processo 2.150.518/69 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 142, de 26.07.74 (e alterações publicadas no BS/DG nº 178, de 16.09.74). A contar de 31-03-68, por Merecimento: DARIO CORREA DE MELLO, matrícula 11.249, lotado em 15-000; WILSON EMÍDIO DE ARAUJO, matrícula 53.425, lotado em 11-000; FLODOLDO BRAGA CERQUEIRA, matrícula 7.221, lotado em 20-000; PEDRO LAERT DE CARVALHO, matrícula 10.700, lotado em 17-000; CARLOS ARSENIO DAS DORES, matrícula 23.823, lotado em 11-000; GILBERTO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 13.264, lotado em 14-000; ABD-ELKIM FARIAS NUNES, matrícula 10.852, lotado em 06-000; ALCI VITOR DA SILVA, matrícula 10.223, lotado em 17-000; ROGERIO SIQUEIRA DELDUQUE, matrícula 11.149, lotado em 06-000; ELIO BELTRÃO DE ARAUJO, matrícula 10.741, lotado em 11-000; JORGE DE ANDRADE, matrícula 11.514, lotado em 21-000; WILLIAM GONÇALVES DA SILVA, matrícula 10.730, lotado em 11-000; EVERALDO DA CRUZ GOUVEIA, matrícula 12.738, lotado em 21-000; LUIZ GENTIL, matrícula 12.845, lotado em 21-000; ANTONIO MANDY MENDES, matrícula 12.160, lotado em 11-000; MARIO MINERVINO DE SALES, matrícula 12.692, lotado em 21-000; CASSIO AURELIO PINHO DA LUZ, matrícula 13.087, lotado em 20-026; SCYLLIS ASSIS D'ALBUQUERQUE, matrícula 15.892, lotado em 11-000; ALGILDO PEREIRA, matrícula 13.861, lotado em 12-000; NAOEL BENEDITO TEIXEIRA PAÇOLLO, matrícula 12.990, lotado em 21-000; ALBERTO DEVOTI, matrícula 20.139, lotado em 17-000; ANTONIO LEOPOLDO DA SILVA JUNIOR, matrícula 14.160, lotado em 14-000; LUIZ DE FRANÇA MARTINS, matrícula 14.097, lotado em 18-000; por Antiquidade: IREMAR CORREIA DE SOUZA, matrícula 54.562, lotada em 15-000; BENEDITO PEREIRA DA SILVA, matrícula 53.320, lotado em 21-000; JOSÉ GREGI, matrícula 16.577, lotado em 11-000; VALDIR DE CARVALHO, matrícula

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

11.244, lotado em 15-000; DEIANAR D'AMARAL P. CATTO, matrícula 12.168, lotado em 19-000; RIVALDO DE ORQUÊRA AAVIER, matrícula 12.452, lotado em 04-000; ROOSEVELT DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 9.922, lotado em 10-020; ELIDIO HERCULUS GEROUSA, matrícula 12.743, lotado em 21-000; AFFONSO PAULO DA SILVA TINDO, matrícula 12.527, lotado em 17-000; CALVINO REIBENITZ, matrícula 602.864, lotado em 20-000; LUIZ FERNANDO ZERBINI, matrícula nº 17.130, lotado em 21-000; A contar de 30-06-68, Por Merecimento; AGE NOR ALBUQUERQUE DE MELO, matrícula 11.372, lotado em 15-000; WILNAR FURAGALI, matrícula 14.534, lotado em 21-000; Por Antiquidade: CÉLIO PIMENTA LINS, matrícula 15.626, lotado em 21-000. A contar de 30-09-68; Por Merecimento: IZAAC ABREU FILHO, matrícula 15.691, lotado em 17-027; CYRO ANTONIO FONSECA, matrícula 42.194, lotado em 06-000; PAULINO MATOSO CÂMARA, matrícula 10.420, lotado em 06-000; ADIB DE ALMEIDA CATIBE, matrícula 19.480, lotado em 21-070; JOSÉ PENNA FIRIE, matrícula 19.010, lotado em 06-000; ANTONIO ROMÃO VIEIRA, matrícula 41.805, lotado em 02-000; LUIZ CARLOS PIMENTEL, matrícula nº 15.925, lotado em 21-000; Por Antiquidade: LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE, matrícula 17.385, lotado em 06-000; ALOISIO DE MELO, matrícula 20.702, lotado em 11-000; WILSON MARINHO, matrícula 45.740, lotado em 11-000; A contar de 31-12-68; Por Merecimento: RÊDIO CÂNDIDO VALVERDE, matrícula 17.605, lotado em 06-000; Por Antiquidade: ANTONY COUTINHO DE MORAES, matrícula 44.409, lotado em 17-027. A contar de 31-03-69; Por Merecimento: CARLOS DE PAULA MOREIRA, matrícula 55.328, lotado em 06-000; ELIAS SIMÃO FERNANDES, matrícula 16.005, lotado em 06-000; JOSE ANTONIO GUIMARÃES GOMES, matrícula 13.481, lotado em 06-000; A contar de 31-3-69; Por Antiquidade: IACY SILVEIRA DOMINGUES, matrícula 17.995, lotado em 06-000; MOYSES ZACARIAS DA SILVA FILHO, matrícula 18.330, lotado em 06-000. A contar de 30-06-69; Por Merecimento: IVAN GODOFREDO RAKOS, matrícula 47.620, lotado em 06-000; JOÃO SOARES DA SILVA SOBRINHO, matrícula 31.612, lotado em 16-000; WEDSON GEBARA DUAS, matrícula 45.960, lotado em 17-022; ALENCAR LILLES NOGUEIRA, matrícula 20.386, lotado em 11-000; Por Antiquidade: OSCAR DE ARAUJO MELO, matrícula nº 18.182, lotado em 22-000. A contar de 30-09-69; Por Merecimento: CARLOS CESAR DA CUNHA VASCONCELOS, matrícula 17.029, lotado em 06-000; LUCILIO SILVA, matrícula 45.446, lotado em 11-000; MANOEL CARLOS ESTRELA DUARTE, matrícula 16.247, lotado em 21-000; EDWARD GUIDI, matrícula 10.947, lotado em 21-037; FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO, matrícula 12.481, lotado em 06-000; Por Antiquidade: ANTONIO MACHADO NEVES DA COSTA, matrícula 55.498, lotado em 09-000; ENIO STEEL, matrícula 45.824, lotado em 06-000; SYDNEY DA SILVEIRA FONTOURA, matrícula 14.617, lotado em 19-000. A contar de 31-03-70; Por Merecimento: MIGUEL PORCARO VONCARO FILHO, matrícula 15.189, lotado em 11-000; A contar de 30-06-70; Por Merecimento: CONSTANTINO CARLUCCI, matrícula 13.940, lotado em 21-000; RUY VASCO SALDANHA DA MOTA, matrícula 13.933, lotado em 06-000; Por Antiquidade: EDVALDO COSTA DE BARROS CARVALHO, matrícula 46.390, lotado em 15-000. A contar de 31-12-70; Por Merecimento: PEDRO ANTONIO DE ÁVILA, matrícula 12.978, lotado em 04-000; DAVID BAIFOLONEI JUNIOR, matrícula 15.376, lotado em 14-000; Por Antiquidade: AUGUSTO JOÃO FERNANDES DE BARROS, matrícula 41.938, lotado em 19-000. A contar de 30-06-71; Por Antiquidade: ARTHUR DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.194, lotado em 06-000. A contar de 30-09-71; Por Merecimento: NILO MOREIRA PINTO, matrícula 43.967, lotado em 11-000. A contar de 31-12-71; Por Merecimento: JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 17.922, lotado em 11-000; Por Antiquidade: FRANCISCO RAIMUNDO DE MEDEIROS, matrícula 13.696, lotado em 13-000. A contar de 30-09-72; Por Merecimento: ELI CARLOS VIEIRA, matrícula 42.574, lotado em 11-083; Por Antiquidade: HERMINIO FERREIRA, matrícula 44.503, lotado em 07-000. A contar de 31-12-72; Por Merecimento: TULIO MACHADO HORTA, matrícula 11.786, lotado em 11-000. PT-SP Nº 6.531, de 08-10-74. Promove, por Merecimento, do nível 12 para o nível 14, da série de classes de Desenhista, do Quadro de Pessoal do IAPM, a contar de 31-12-72, o servidor JOÃO IGREJA FILHO SEGUNDO, nº 5.906, lotado na Direção Geral. PT-SP 6.535, de 08-10-74: Promove, por Merecimento, do nível 17 para o nível 18, da série

de classes do IAPM do IAPM, do Quadro de Pessoal do IAPM, a contar de 30-06-74, o servidor ULISSES CLAUDIO LONZETTI, nº 44.764, lotado na SINGB, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção, no processo nº 2.332.518/73 e de acordo com a publicação de concorrentes publicada no BS/DG nº 157, de 16-08-74. Aposentado - las de: 07-10-74. PT-SP Nº 6.296, de 20-05-74, foi apostilada nos seguintes termos: "Em face do contido no processo nº 2.424.609/74, fica ratificada de 31-03-73 para 31-12-71 a vigência da promoção de MARIA JOSÉ ALVES VENTOSA, nº 49.263, constante desta Portaria. PT-SP Nº 6.403, de 02-08-74, foi apostilada nos seguintes termos: "Fica ratificada de JOAQUIM GOMES DOS SANTOS, nº 11.999, na JCA, JIM GOMES DOS SANTOS, o nome constante desta Portaria."

Francisco U. Caron Junior

SECRETÁRIO DE PESSOAL

PRIMA DO Nº INPS 174/74

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

Nº 112, de 4-10-74 - Conceda aposentadoria, por invalidez, PAIMUNDO ANDRADE DA SILVA, mat. 12.131, Servidor, nível 6-A.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 222, de 2-10-74 - Exonera, a pedido, a contar de 18-5-74, MARIA LÚCIA NEVES FARIAS, mat. 61.143, Escriturária, nível 9; Nº 221, de 2-10-74 - Exonera, a pedido, a contar de 15-5-74, ABIGAIL BARRETO MORAES, mat. 36.546, Escriturária, nível 10.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.419, de 7-10-74 - Exonera, a pedido, a contar de 28-5-74, JOSE ARPAHÃO, mat. 57.732, Guarda, nível 8; Nº 2.419, de 3-10-74 - Exonera, a pedido, a contar de 27-5-74, MARIA JOSÉ DE SOUZA CRUZ, mat. 57.511, Servente, nível 5.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº 332, de 10-10-74 - Dispensa, a contar de 23-3-74 - ODEITE PEREIRA FIMENTA, mat. 17.072, da função de Chefe de Seção de Preparo da Produção Periférica, nº 71400, símbolo 9-F, em virtude de aposentadoria.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 2.236, de 14-10-74 - Designa LÊA PEZZINO DA SILVA, mat. 23.404, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Expediente, nº 20853, símbolo 9-F, fazendo cessar os efeitos da DTS/SAM-2.203/74, publicada no BSL/DG-164/74, que a designou pela referida função; Nº 2.237, de 14-10-74 - Designa ESDRAS ALVES DE SOUZA, mat. 38.982, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Expediente nº 20947, símbolo 8-F, fazendo cessar os efeitos da DTS/SAM-2.205/74, publicada no BSL/DG-164/74, que o designou para responder pela referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 1.444, de 10-10-74 - Nomeia para exercerem as vagas em comissão a seguir, os servidores abaixo relacionados: JAPRAZ CAVALCANTE SURUAGY, mat. 9.132, Subsecretário Regional nº 30029, símbolo 3-C, NÓE SANTOS CRUZ, mat. 33.704, Coordenador Regional nº 30032, símbolo 4-C, na Subsecretaria Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio; MARISA CORREIA CRISPIM, mat. 23.315, Diretor do Centro de Serviço Social nº 30001, símbolo 5-C.

AGÊNCIA EM BELEM - SRPA

Nº 149, de 10-10-74 - Dispensa, a pedido, a contar de 10-3-74, MOYSES NAURICIO HAMOY, mat. 53.523, da função de Chefe de Ambulatório nº 53301, símbolo 3-F.

RELAÇÃO SP-Nº 99/74

PTC Nº SP-6.532, de 08-10-74 - Promove do nível 3-A para o nível 3-B da série de classes de BARBEIRO, do Quadro de Pessoal do INPS, os

DOCUMENTO ILEGÍVEL

guintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG 180, de 18-09-74. A contar de 31-03-73, por Merecimento JOSE FELIPE DOS SANTOS, matrícula 71.049, lotado em 11-000; MANUEL BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 15.749, lotado em 05-301; JOSE SAMPAIO, matrícula 68.161, lotado em 06-000; por Antiquidade JACY MARIANO DOS SANTOS, matrícula 30.585, lotado em 11-000, PTC Nº SP-6.533, de 08-10-74 - Promove na série de classes de IMPRESSOR, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73, de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 178, de 16-09-74. Do nível 9-B para o nível 10-C a contar de 31-03-73 por Merecimento JERSON MEDEIROS DO AMARAL, matrícula 50.253, lotado em 01-000; do nível 8-A para o nível 9-B a contar de 31-03-73 por Merecimento EDSON THOMAZ BRIGGS, matrícula 2.304, lotado em 01-000; LOU RIVAL TAVARES DE SOUZA, matrícula 9.771, lotado em 01-000; EDUARDO ALCANTARA DO NASCIMENTO, matrícula 9.767, lotado em 06-000; JOÃO DE SOUZA, matrícula 2.246, lotado em 01-000; MURILO LÍRIO GOMES DE SOUZA, matrícula 48.266, lotado em 01-000; JOEL GARCIA, matrícula 47.800, lotado em 21-000; por Antiquidade HILTON JORGE, matrícula 10.033, lotado em 01-000; RAYMUNDO LEAL MARTINS, matrícula 10.039, lotado em 01-000; a contar de 31-06-73 por Antiquidade ARNOLDO PELLEGRINO, matrícula 48.401, lotado em 17-037. PTC Nº SP-6.534, de 08-10-74 - Promove do nível 13-A para o nível 15-B da série de classes de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 168, de 2/9/74 (e alterações publicada no BS/DG nº 173/74). A contar de 31-03-73 por Merecimento ARACILIA ARAGÃO SODRE DA MOTA, matrícula 22.201, lotada em 15-000; MARIA CELIA DA COSTA, matrícula 34.757, lotada em 15-000; EDISON TUPINAMBA DE ALBUQUERQUE, matrícula 26.153, lotado em 21-000; NENTON DE SANT'IZABEL, matrícula 12.239, lotado em 06-000; MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA, matrícula 35.141, lotada em 06-000; YOLANDA THEODORO BELTRÃO, matrícula 47.786, lotada em 15-000; ORLANDO DOS SANTOS ROSA, matrícula 50.666, lotado em 17-000; HUGO DE LIMA CAUPER, matrícula 49.173, lotado em 03-000; GENESIO RODRIGUES SANTIAGO, matrícula 49.085, lotado em 18-000; ALICE MARTINS CANACHO, matrícula 43.717, lotada em 01-000; IALTER ROCHA CANTARELLI, matrícula 49.232, lotado em 15-000; HILMAR MELLO DE CARVALHO, matrícula 22.940, lotado em 17-000; DORIVAL BRAGA DOS REIS, matrícula 14.597, lotado em 21-026; FLAVIO FERNANDES LIMA, matrícula 17.424, lotado em 19-033; AUGUSTO PACHECO DE SOUZA FILHO, matrícula 9.923, lotado em 06-000; HAROLDO PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 17.262, lotado em 11-000; ENILSON XAVIER LISBOA, matrícula 14.355, lotado em 17-000; ARMINIO BAPTISTA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 20.350, lotado em 01-000; ANITA BLANK, matrícula 28.266, lotada em 01-000; PAULO VIEIRA, matrícula 16.182, lotado em 01-000; LETICIA DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 30.952, lotada em 17-021; ELFRIDA WESTPHAL, matrícula 16.163, lotada em 21-000; ROSA SEGRETO, matrícula 68.814, lotada em 21-000; EURIPIDES DOS SANTOS MELLO, matrícula 26.124, lotado em 01-000; ARNALDO MAI, matrícula 16.303, lotado em 21-000; JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 67.248, lotado em 02-000; GUILHERME MAGALHÃES CAMPOS, matrícula 18.913, lotado em 06-000; MARCELO CHICON SEGURA, matrícula 16.790, lotado em 19-000; SYLVIO NOVOA, matrícula 18.892, lotado em 06-000; IVONI VENERANDA GOBBI LIMA, matrícula 19.616, lotada em 11-000; FRANCISCO FERREIRA BARBOSA, matrícula 28.267, lotado em 04-029; NELSON PEREZ TEIXEIRA, matrícula 16.649, lotado em 11-000; RUI DE BARROS, matrícula 24.573, lotado em 08-000; JOSE DE FREITAS LINS, matrícula 16.113, lotado em 02-000; BENEDITO HYPOLITO DAS NEVES, matrícula 70.720, lotado em 10-021; MERICY MARTINS LEITE, matrícula 1.015, lotado em 01-000; JOSE EDUARDO POMPEO DA COSTA, matrícula 67.233, lotado em 10-000; CARLOS MAGNO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 49.387, lotado em 17-043; ANTONIO SILVIO CRUZ, matrícula 67.460, lotado em 09-000; CELSO ALCANTARA DUARTE PINTO, matrícula 19.051, lotado em 06-000; MARIA DO DESTERRO SOUZA PASSOS, matrícula 17.344, lotada em 01-000; TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE ADEU, matrícula 67.083, lotada em 06-000; EUGENIO ALVES MARTINS, matrícula 26.331, lotado em 17-022; LINDALVA LUIZ BATO ANDRADE, matrícula 22.074, lotada em 01-000; HENRIQUE FRANCISCO KOPR, matrícula 9.016, lotado em 10-000; FÁTIMA CHOCRON MATA, ma-

trícula 16.293, lotada em 17-023; PEDRO PAULO FLORES, matrícula 50.979, lotado em 10-000; ELIEDA BASTOS DE ALMEIDA, matrícula 16.169, lotada em 06-000; CARLOS PITENOFF FILHO, matrícula 52.364, lotado em 01-000; RIZIA DE SOUZA BUENO, matrícula 14.082, lotada em 21-026; CLEY GUZAGA DA IGREJA LEITE, matrícula 9.554, lotada em 01-000; IRINEU DINIZ MELO, matrícula 60.226, lotado em 11-000; CELIA SILVA, matrícula 21.643, lotada em 01-000; AUDIR ALMEIDA DA SILVEIRA, matrícula 12.210, lotado em 17-000; VILMA RODRIGUES LOPES, matrícula 4.580, lotada em 06-000; MARIA DA PENHA MOULIN DE AZEVEDO, matrícula 23.555, lotada em 17-033; ANEHAIDE LUCIA DIAS MONTEIRO, matrícula 10.072, lotada em 01-000; ARNENIO JORGE DE MORA CAVALCANTE, matrícula 53.429, lotado em 02-000; IVONETH CORREIA MONTEIRO, matrícula 42.944, lotada em 01-000; LAURA MARIA JULIA GONÇALVES, matrícula 33.295, lotada em 01-000; ENY VIEIRA GONÇALVES, matrícula 23.779, lotada em 01-000; BEATRIZ VIDAL, matrícula 56.380, lotada em 01-000; HELENA MARIA BATISTA ASSIS, matrícula 30.505, lotada em 01-000; THIAR DO AMARAL, matrícula 30.079, lotado em 01-000; GISELA DE CARVALHO COSTA RIBEIRO, matrícula 25.329, lotada em 23-000; SALEZIA CARMELITTA CIPRIANO, matrícula 25.003, lotada em 01-000; WALKIRIA VIEIRA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 10.564, lotada em 23-000; VILMA MENEZES, matrícula 35.064, lotada em 06-000; LUCY ANDRADE DA SILVA, matrícula 27.243, lotada em 04-030; ELZA ANDRADE, matrícula 3.389, lotada em 01-000; MARCEL DE LEMOS, matrícula 12.713, lotado em 06-000; ENNY MAZZOLA, matrícula 31.499, lotada em 21-032; TEREZINHA PORTELA, matrícula 7.167, lotada em 11-000; ORESTES MONTENEGRO, matrícula 9.207, lotado em 17-000; ALMIRA REBELO SOARES, matrícula 66.408, lotada em 02-000; VERA MARIA RICHINHTI HINCEL, matrícula 40.939, lotada em 19-000; MARLENE FILOMENO, matrícula 12.035, lotada em 01-000; JOSE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 17.163, lotado em 12-000; MARIZE HELENA TAKLA, matrícula 43.623, lotada em 07-000; ADALGISA SOUZA ALMEIDA, matrícula 41.998, lotada em 04-000; por Antiquidade JOSE AIRTON AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 11.854, lotado em 23-000; DILVA ANDRADE PEREIRA, matrícula 42.394, lotada em 04-000; MARLENE DA ROCHA BRANDXO, matrícula 49.026, lotada em 01-000; JOSE ANTONIO VAUCHER SILVA, matrícula 49.500, lotado em 19-000; INES SADDUCK E SILVA, matrícula 49.070, lotada em 14-021; DOMINGOS RIBEIRO NETTO, matrícula 19.000, lotado em 01-000; EDVALDO SOARES, matrícula 14.113, lotado em 17-022; JOSE VICENTE MACHADO, matrícula 17.091, lotado em 11-000; CLEOSIO NERY DE SA, matrícula 21.681, lotado em 01-000; MARIA APARECIDA SAMPAIO MARTINS, matrícula 13.040, lotada em 04-000; SEBASTIÃO PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 16.197, lotado em 01-000; MARIA RUFINA PEREIRA BRASIL, matrícula 16.303, lotada em 01-000; ZILKA LIMA ORTIZ REDEZ, matrícula 67.173, lotada em 10-000; NILTON VILARD LOPEZ, matrícula 21.929, lotado em 01-000; MARCONI CYSNEIROS NEGROMONTE, matrícula 20.029, lotado em 15-000; ADIR JANUÁRIO, matrícula 23.288, lotado em 01-000; DORIS LA BLANCHE DOS SANTOS, matrícula 71.032, lotado em 11-000; CARLOS ALTENHOFEN, matrícula 27.061, lotado em 19-000; MARIA AUXILIADORA SILVA, matrícula 60.916, lotada em 06-000; ROSA MARIA CAVALCANTI MELO, matrícula 21.505, lotada em 15-000; EDILME RANGEL COSTA, matrícula 10.109, lotada em 17-000; CICERA CORREA DE MELO, matrícula 16.158, lotada em 17-039; NAZARE CORREA PASSOS, matrícula 28.637, lotada em 01-000; MARCOS PINHEIRO DA SILVA MARTINS, matrícula 61.402, lotado em 11-000; GORKI DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula 19.555, lotado em 06-000; KAZUE AKISUE, matrícula 43.111, lotado em 21-000; RAPHAEL TARCITANO, matrícula 61.173, lotado em 06-000; SONIA ROSA MACAGNIN GALEAZZI, matrícula 49.678, lotada em 19-000; JOÃO NONATO DE ANDRADE, matrícula 11.508, lotado em 06-000; HELIO MINUTO, matrícula 59.722, lotado em 19-000; LUIZ CONCEIÇÃO CERQUEIRA TEIXEIRA, matrícula 43.352, lotada em 07-000; NELSON BAHIA, matrícula 31.320, lotado em 01-000; BENEDITO COSTA ARAUJO, matrícula 46.745, lotado em 06-000; JOÃO NELSON STEINBACH, matrícula 40.050, lotado em 19-000; MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA, matrícula 32.858, lotada em 06-000; IVALDO DANTAS TEIXEIRA, matrícula 54.305, lotado em 18-000; IARA LOUREIRO GOMES, matrícula 41.574, lotada em 17-000; PAULO ROBERTO CAMPELO, matrícula 12.147, lotado em 11-078; ANTONIO FERNANDO PORTO MARTINS, matrícula 11.325, lotado em 01-000; RUBENS CHAMMAS, matrícula 19.825, lotado em 01-000; BEATRIZ DE FREITAS VELOSO, matrícula 23.251, lotada em 15-000; IVO MAYER PICORAZ, matrícula 65.866, lotado em 19-000; a contar de 30-06-73 por Merecimento EUNICE RACHEL FIGUEIREDO AGUIAR, matrícula 42.666, lotada em 11-000; a contar

30-09-73 por Merecimento JOSE ANTONIO VIEGAS DA SILVA, matrícula... 16.648, lotado em 01-000; IRACENA RAIMUNDA FONSECA BENTES, matrícula 38.676, lotada em 01-000; MATEUS ROUADO, matrícula 50.199, lotado em 06-000; MARIA DA GLORIA CAPELA DA CRUZ, matrícula 37.045, lotada em 06-000; CARMEN MACIEL FONTES, matrícula 24.192, lotada em 22-000; LEA BARRETO SOUZE, matrícula 1.065, lotada em 07-000; por Antiguidade ILKA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 17.132, lotada em 01-000; LUIZA FERNANDES DIAS, matrícula 34.032, lotada em 01-000; PERDIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula 2.657, lotada em 23-000; ABEL SANTA NA NASCIMENTO, matrícula 9.535, lotado em 02-000; a contar de 31-12-73 por Merecimento ANTONIO MOREIRA DA COSTA, matrícula 47.440, lotado em 13-000; CELIA TEREZA DO NASCIMENTO, matrícula 18.100, lotada em 11-000; ABELARDO FAUSTO DO NASCIMENTO, matrícula 19.272, lotado em 01-000; GERVASIO HUGO MAIA, matrícula 19.162, lotado em 14-000; TARCISA NONATO DE OLIVEIRA, matrícula 11.503, lotada em 01-000; MARIA JOSE GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula 42.366, lotada em 09-000; MARIA DE JESUS CARVALHO, matrícula 37.609, lotada em 16-000; SULANITA DO REGO PIRES, matrícula 65.726, lotada em 16-000; por Antiguidade ABRAHÃO DOS SANTOS AMORIM, matrícula 45.339, lotado em 09-000; JANDIRA MAFRA ALVES, matrícula 15.634, lotada em 01-000; LEA SOARES PATRICIO, matrícula 26.217, lotada em 01-000; a contar de 30-06-74 por Antiguidade IRENE DA SILVA SOUZA, matrícula 42.913, lotada em 06-000.

RELACÃO SP-NE 100/74

PT-SP nº 6.539, de 09-10-74. Promove, por Merecimento, do nível 14 para o nível 16, da série de classes de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 31-03-73, o servidor EVANDRO GUIMARÃES, nº 70.700, lotado na SMT, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no Processo nº 2.392.518/73, em decorrência da publicação constante do BS/DS nº 186, de 26-09-74.

PT-SP nº 6.532, de 09-10-74. Promove, do nível 3-A para o nível / 9-B, da série de classes de LABORATORISTA, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários: a contar de 31-03-73, por Merecimento: HELENA MIGUEL GOMES, matrícula 71.010, lotada em 11-000; ELVIRA MOGELIN DOMINGOS, matrícula 56.641, lotada em 14-000; ROBERTO MASCARENHAS, matrícula 68.568, lotado em 06-000; SEBASTIÃO FRANCISCO PÓVOA, matrícula 21.046, lotado em 06-044; BROS MENDES, matrícula 23.203, lotado em 06-044; HELENA COSTA FRANCO, matrícula 67.687, lotada em 06-000; ELETICIO JOSÉ DE MELO, matrícula 27.246, lotado em 15-000; CARMEN MARIA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 67.262, lotada em 06-000; BENEDITO PEREIRA FRACOSO, matrícula 2.801, lotado em 06-000; DAILIA BRANDÃO BARRE, matrícula 36.465, lotada em 06-000; JOSÉ LUIZ CESAR, matrícula 68.102, lotado em 06-006; OTILIA MOTTEIRO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 30.935, lotada em 06-000; MARIA MADALENA DE SOUZA, matrícula 27.282, lotada em 17-000; MARIO ALVES DA SILVA PINTO, matrícula 72.719, lotado em 15-000; ROSA MARIA ALMEIDA SANTOS, matrícula 30.915, lotada em 06-000; LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 23.159, lotado em 15-000; HERCY DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, matrícula 35.623, lotado em 06-000; GUSTO SENA, matrícula 68.258, lotada em 11-020; MARIO LIMA, matrícula 30.535, lotado em 06-000; LUIZ ALMEIDA VILLAS BOAS, matrícula 68.308, lotado em 21-000; WALDEVINO JOSÉ DE ARAUJO, matrícula 1.138, lotado em 06-000; MANOEL BRAZ DE MEDEIROS, matrícula 68.359, lotado em 06-000; MARIA AGUIAR PETROLINI, matrícula 68.404, lotada em 21-000; LUCIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 36.476, lotada em 14-000; MARLENE DOS ANJOS REBOUÇAS, matrícula 36.410, lotada em 06-000; ALZAIR DE SOUZA ANDRADE, matrícula 68.554, lotada em 11-000; SUZETE GOMES DA SILVA, matrícula 44.356, lotada em 06-000; ZENIR ALVES DE MIRANDA, matrícula 37.302, lotada em 06-000; MARIA NAVALRO, matrícula 16.258, lotada em 21-000; IVO SOARES PACHECO, matrícula 18.601, lotado em 06-000. Por Antiguidade: IRAPOAN FERREIRA CARVALHO, matrícula 40.696, lotado em 06-000; ALTAIR MEIRA PEREIRA, matrícula 66.695, lotada em 06-000; DANIEL TELXSEIRA CAVALCANTE, matrícula 67.604, lotado em 03-000; MARIA DE LOURDES MARTINE DA SILVA, matrícula 68.534, lotada em 07-000; JOCELYNA CRUZADA DA SILVA, matrícula 68.591, lotada em 06-000; IRUS DE SOUZA NETO, matrícula 37.139, lotada em 06-000; IARA DOS SANTOS COSTA, matrícula 38.529, lotada em 06-032; LAMIA SAID SOUZE MESQUITA, matrícula 34.811, lotada em 06-000; VIOLETA DA SILVA PINHEIRO, matrícula 66.880, lotada em 09-000; WALDOMIRA HUNES DE

OLIVEIRA, matrícula 68.919, lotada em 21-000; ELDA MARQUES GOMES, matrícula 30.943, lotada em 17-030; WALDIR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 68.916, lotada em 06-000; LUCILIA DE CARNEIRO CARVALHO, matrícula 30.444, lotada em 06-041; MARIA DOLY MACIEL, matrícula 36.425, lotada em 06-000; MARIA SILVA GONÇALVES, matrícula 36.788, lotada em 11-000; LACIUNIO LONATO DA SILVA, matrícula 32.344, lotado em 06-000. A contar de 30-06-73, por Merecimento: EDSON RODRIGUES MOTA, matrícula 33.893, lotado em 06-000; LUCILIA DE BRITO ALVES, matrícula 35.436, lotada em 06-032. Por Antiguidade: GENALDO CONCEIÇÃO, matrícula 34.694, lotado em 17-000. A contar de 30-09-73, por Antiguidade: TALITA TODESCHINI, matrícula 62.602, lotada em 19-051. A contar de 31-12-73, por Merecimento: ANTONIO / HOUAR FONSECA, matrícula 50.864, lotado em 11-000; JARJA DE LOURDES BENEIRA, matrícula 34.437, lotada em 06-000. PT-SP nº 6.538, de 09-10-74. I) Torna sem efeito a promoção para o nível 21 da série de classes de CONTADOR, do Quadro de Pessoal do INPS, com vigência a partir de 30-06-73, efetivada pela PTC nº SP-6.158 de 05-03-74, publicada no BS/DS nº 68/74, relativa a PEDRO RODRIGUES OLIVEIRA, nº 30.756, da SMT, em virtude de ter sido aposentado em 12-03-70; II) Promove, do nível 20-A para o nível 21-B, da série de classes de CONTADOR, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários: A contar de 31-12-73, por Merecimento: NEYDE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 19.905, lotada em 01-000; GISELIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 65.929, lotada em 06-072; A contar de 31-03-74, por Antiguidade: LUCY DE LEMOS GARCEZ, matrícula 32.901, lotada em 11-072. A contar de 30-09-74, por Merecimento: SAMOVAL LEITE, matrícula 33.464, lotado em 18-026. PT-SP nº 6.539, de 09-10-74. Torna sem efeito as promoções para o nível / 21, da série de classes de CONTADOR, do Quadro de Pessoal do ex-IAPO, efetivadas pela PTC nº SP-5.502/72, publicada no BS/DS nº 124/72, relativas aos servidores JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO, nº 71.743, lotado na SMT e LUIZES ASSIS SANT'ANNA, nº 40.367, lotada na Direção Geral, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção, no Processo nº 2.150.514/69. PT-SP nº 6.540, de 09-10-74. Torna sem efeito a promoção para o nível 16 da série de classes de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal do ex-IAPO, efetivada pela PTC nº SP-6.136, de 06-02-74, publicada no BS/DS nº 47/74, relativa ao servidor PAULO MOURA DA SILVA, nº 61.517, lotado na SMT, em decorrência do provimento no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, a partir de 18-05-67, através da Portaria nº SP-6.452/74, publicada no BS/DS nº 182/74, tendo em vista a proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.150.514/69. PT-SP nº 6.541, de 10-10-74. Exonera, ex-officio, os servidores interinos, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escriturário, nível 8, lotados na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, tendo em vista as disposições da RS nº INPS 699.91, de 20-03-74: LEONOR JUDITH CORRAZZO, matrícula 32.251; MARIA SALETE DOS SANTOS FREITAS, matrícula 32.326; SILVIA RODRIGUES FREI DA SILVA, matrícula 32.334; MARIA AMÁ DOS SANTOS, matrícula 32.583; ALICE FAGUNDES MARTINS, matrícula 33.235; MARIA FELICIA FERREIRA, matrícula 33.738; MAIR CALDAS GARCIA, matrícula 33.753; ELZA SILVEIRA ARANHA, matrícula 46.002; ALTAIR LUIZ PINHEIRO RUSSO, matrícula 46.091. PT-SP nº 6.542, de 10-10-74. Exonera, ex-officio, a servidora interina CECY DA SILVA QUADRE, matrícula 51.881, Escrevente Datilógrafa, nível 7, lotada na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista as disposições da RS nº INPS 699.91, de 20-03-74. PT-SP nº 6.543, de 10-10-74. Exonera, ex-officio, os servidores interinos, lotados na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, dos cargos abaixo mencionados, tendo em vista as disposições da RS nº INPS 699.91, de 20-03-74: MARIA LUCIA VILAS SMITH PINHO, matrícula 46.013 - Oficial de Administração, nível 12; MARIA ELIZABETH MOTA DE MENDES, matrícula 46.035, Técnica Auxiliar de Mecanismo, nível 9.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 125-74

PORTARIA Nº 1.194 DE 10 DE
OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865 de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lúcia Bispo dos Anjos, Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A, matrícula n.º 2.285.454, ponto n.º 7.669, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Hospital dos Servidores do Estado (HSE). — *Walter Borges Graciosa*, Presidente.

Departamento de Previdência Social
DESPACHOS DO DIRETOR

Em 14-10-74

Ceará

HBFF n.º 68.296 — Luiz Teixeira Filho — Indeferir o pedido formulado por Da. Carmen Nobrega Teixeira, uma vez que, a revisão de cálculos de pensão, depende da solução do processo n.º 31.782-72, relativa à readaptação do ex-segurado.

Bahia

HBFF n.º 22.022 — Eduardo Vidal da Cunha — Indeferir o pedido de pensão formulado por Maria Bonfim Vidal da Cunha, na qualidade de filha maior solteira, uma vez que a maioridade da requerente e o falecimento do ex-segurado, ocorreram na vigência do Decreto-lei 3347-41, e, assim, seu pedido não tem amparo legal.

Minas Gerais

HBFF n.º 72.924 — Galdino Cesar da Rocha — Indeferir o pedido de pensão formulado por Da. Maria de Lourdes Machado Rocha.

Goiás

HBFF n.º 74.811 — Teodoro Alves — Indeferir o pedido de pensão mensal vitalícia formulado pela companheira Adelina da Cunha Coutinho, tendo em vista que o ex-segurado faleceu no estado civil de casado e sua esposa já requereu o mesmo benefício.

Em 15-10-74

Rio Grande do Sul

HBFF n.º 29.094 — Euclides Vieira — Nego provimento ao recurso de fls. 103-104, mantendo assim, o indeferimento de fls. 78-79.

Rio Grande do Sul

Processo SRS-7739-74 — Osmar Castro — Indeferir o pedido formulado às fls. 25 e 26, por falta de amparo legal.

Brasília

Processo SDF-4323-74 — José Gonçalves — Indeferir o pedido formulado pelo ex-servidor José Gonçalves.

Em 16.10.74

Guanabara

HBFF n.º 20.256 — Alvaro Américo Pontes — Indeferir o pedido de Da. Antonietta Rodrigues Pontes (fls. 48-49), não só por ter transcorrido o prazo do recurso, como também, por inteira falta de amparo legal.

Bahia

HBFF n.º 39.208 — Waldemar Gentil — Indeferir o pedido de reversão solicitado por Da. Djanira Eloy Gentil.

Minas Gerais

HBFF n.º 73.159 — Carlos de Araújo Quintela — Indeferir a habilitação da filha maior solteira Rita de Cassia Rodrigues Quintela, devendo a cota de pensão correspondente a mesma, ser revertida em favor da viúva, uma vez que a requerente acima mencionada, exerce função em órgão da administração pública indireta.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DF-40
DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 19, da Portaria MTPS nº 3.099, de 23 de

março de 1973, considerando o disposto na Instrução nº 58-72, resolve:

Designar Luiz de Faria Moreira Barbosa, Contador, nível 23-C, matrícula n.º 1.900.411, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 3-F, do Chefe da Seção de Movimentação (PCM), da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos (DPC) do Departamento de Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Relação nº 127-74

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.310 — Dispensar José Bandeira Barros, Inspetor de Previdência, nível 20-A, matrícula n.º 1.747.783, da função gratificada, símbolo 7-F, do Chefe da Seção de Aplicação de Capital (MAC), da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA) do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.317 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28.10.1952, Afro Mendes Malheiros, Agregado 4-F, matrícula n.º 1.240.484, do cargo, em comissão, símbolo 8-C, do Chefe do Serviço de Documentação, da Divisão de Serviços Gerais (SGI), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.319 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para exercer cargo, em comissão, Roberto Willis

de Seniors, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 1.392.386, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Protocolo Geral (GIP), do Serviço de Documentação, da Divisão de Serviços Gerais (SGI), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.323 — Conceder dispensa à Odília de Carvalho Cunha, Enfermeiro TC-1.201.21-B, matrícula número 1.104.985, ponto n.º 2.697, a partir do dia 26 de agosto de 1974, da função gratificada, símbolo 4-F, do Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem (SMEN), da Divisão Médica (HSM) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 9.293-74).

N.º 1.326 — Dispensar Austregésilo Tavares, Almojarife, AF-101, nível 14-A, ponto n.º 3.998, matrícula número 1.791.930, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Aquisição (AMAG), do Serviço de Material (SAM), da Divisão Administrativa (HSA), da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 1.311 — Designar José Bandeira Barros, Inspetor de Previdência, nível 20-A, matrícula n.º 1.747.783, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro, da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

COLEÇÃO DAS LEIS 1974

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 1.243

PREÇO: Cr\$ 12,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 1.244

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 7

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

N.º 1.314 — Designar José Martins Filho, Fiscal Administrativo de Obras, nível 13-B, matrícula número 1.047.673, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (CTA), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 1.318 — Nomear, de acordo com o inciso III, do artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roberto Willis dos Santos, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.392.386, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Documentação, da Divisão de Serviços Gerais (SGI), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no artigo 24, da Lei n.º 3.780, de 12 de junho de 1960, e tendo em vista a autorização do Presidente da República, contida no Processo PR nº 10.917-73, e o que consta do Processo número 12.792-74, resolve:

N.º 1.325 — Contratar, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os candidatos abaixo relacionados, habilitados em prova de suficiência, para empregos de Datilógrafos, da Tabela Regional de Pessoal Temporário do IPASE, aprovada pela Portaria MTPS nº 3.027, de 1974, a fim de terem exercício na Administração Central:

- 1 — Cleonice Ferreira Dias
- 2 — Darcy Vianna da Paiva
- 3 — Amancio Leite da Silva
- 4 — Nisan Oliveira dos Santos
- 5 — José Ferreira dos Reis
- 6 — Júlia Kollar
- 7 — Alcides Vieira do Valle
- 8 — Regina Lúcia da Silva
- 9 — Acácia Lima de Freitas Bandeira
- 10 — Maria Otaviano Campêlo

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o Parecer I-139, de 14 de setembro de 1971, da Consultoria Geral da República, resolve:

N.º 1.327 — Declarar, de acordo com o artigo 60, da Lei n.º 3.780, de 12 de junho de 1960, Austregésilo Tavares, Almojarife, AF-101, nível 14-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Hospital dos Servidores do Estado, enquadrado no símbolo 4-F, correspondente à Função Gratificada de Chefe da Seção de Aquisição (AMAG), do Serviço de Material (AM), da Divisão Administrativa (HSA), e agregado ao referido Quadro, em virtude de estar amparado pela Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 1.328 — Designar Austregésilo Tavares, Agregado 4-F, ponto número 3.998, matrícula n.º 1.791.920, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Aquisição (AMAG), do Serviço de Material (SAM), da Divisão Administrativa (HSA), da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado. —
Walter Borges Graciosa.

DOCUMENTO ILLEGÍVEL

BANCO DO BRASIL S. A.



- (845 Agências no País e 14 no Exterior) -
 Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0000
 DIÁRIO DE 20 DE SETEMBRO DE 1974
 Da Direção Geral e Agência no País

A T I V I D A D E S				Cr\$	
DISPONÍVEL				591.229.411,05	
REALIZÁVEL					
Emprestimos					
Da Carteira de Crédito Geral					
A produção	17.511.201.614,97				
Do comércio	4.395.619.710,96				
A atividades não especificadas	5.571.300.999,23				
Do Tesouro Nacional - operações anteriores	3.401.311.600,45				
A governos estaduais e municipais	109.772.477,51				
A autoridades	21.000.000,00				
A instituições financeiras	41.872.000,00			11.086.372.518,01	
Da Carteira de Crédito Rural					
A produção	25.501.834.644,33				
Do comércio	1.069.469.820,73				
A atividades públicas	349.000,00			27.050.741.475,06	
Da Carteira de Comércio Exterior					
A produção	551.768.728,74				
Do comércio	438.143.983,79				
Vinculados ao fundo de financiamento à exportação - FINEX	1.227.570.941,04			2.219.163.654,01	
Da Carteira de Câmbio					
A produção	431.647.541,56				
Do comércio	557.745.551,25				
A atividades não especificadas	2.040.197.605,41			2.629.590.701,64	62.385.678.053,12
Outros Créditos					
Banco Central, recolhimento compulsório	2.536.328.206,60				
Banco Central, outras contas	561.108.091,85				
Tesouro Nacional - reajustamento da dívida pecuniária e outras responsabilidades da União	633.496.101,91				
Carteira de Comércio Exterior:					
De ordem e conta do Governo Federal:					
Compra e venda de produtos agrícolas	973.306.559,05				
Compensação - nota remessa	2.711.014.897,60				
Compensação - a remeter	152.699.478,17				
Compensação - a devolver	36.133.149,23				
Cheques a receber, em trânsito	475.268.639,63				
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	2.550.434.639,06				
Créditos em liquidação	385.531.274,30				
Correspondentes no País	43.195.027,43				
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda estrangeira	16.165.990.630,79				
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional	40.436.631,25				
Outras contas vinculadas a câmbio	7.620.970.643,58				
Departamentos no País	3.502.903.937,66				
Outras contas	6.921.646.926,14			43.533.728.067,05	
Aplicações do programa de formação do PASEP	5.549.560.275,81				
PASEP - Recursos transferidos para o UNOC (Lei complementar nº 19, de 25.06.74)	394.422.948,65			5.943.983.224,10	49.477.711.291,15
Valores e Bens					
Títulos à ordem do Banco Central	1.536.328.206,60				
Títulos federais	223.816.211,16				
Títulos estaduais e municipais	2.300.318,62				
Capital e reservas das Agências no Exterior	562.639.646,16				
Agências no exterior, resultados à disposição da Direção Geral	170.625.544,12				
Outros valores em moedas estrangeiras	9.187.937,52				
Diversos valores	319.997.869,67			2.616.905.268,21	
Aplicações financeiras do PASEP	206.999.962,20				
Bens	100.069.123,27			3.123.965.357,68	114.987.564.697,95
IMOBILIZADO					
Imóveis de uso	1.068.625.293,90				
Móveis e utensílios	297.452.240,77				
Almoxarifado	64.602.199,45				
Sistemas de comunicação, mecanização avançada e seguranças	132.846.226,20				1.601.526.959,30
RESULTADO PERMANENTE				1.440.304.731,59	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO				60.726.001.503,26	
				179.146.697.306,15	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O P A S S A V O			
R R O E X I G I V I L			
Capital		2.880.000.000,00	
Reservas e fundos:			
Fundo de reserva legal	425.116.998,11		
Fundo de previsão	1.611.221.139,88		
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	1.225.605.945,51		
Fundo de reservas especiais	2.250.203.291,94		
Fundo de reserva de risco em operações de câmbio	90.581.749,49		
Fundo de indenizações transitórias	65.721.064,62	8.668.650.149,65	8.598.650.149,65
EXIGIVEL			
Depósitos:			
A vista e a curto prazo:			
Do público	12.713.149.766,53		
De domiciliados no exterior	2.493.170,88		
De instituições financeiras:			
Bancos	506.581.214,31		
Outras instituições financeiras	2.515.955.081,50	3.102.536.295,81	
Do Tesouro Nacional:			
Operações anteriores à Lei 4.595/64	1.604.445.530,10		
Governo Federal, obrigações em moedas estrangeiras por empréstimos contraídos	2.313.313.089,12		
Outras contas	15.149.717.862,56	19.067.477.281,87	
De governos estaduais e municípios		906.707.781,85	
De autarquias:			
Banco Central, conta especial	1.405.268.549,74		
Outras autarquias	6.107.551.359,40	7.512.820.299,14	
De sociedades de economia mista		7.551.506.332,47	
De empresas públicas		883.507.269,71	43.742.408.010,76
A médio prazo:			
Do públicos:			
Com correção monetária	2.401.953.857,17		
Outros depósitos	2.776.311,65	2.404.329.888,82	
De entidades públicas		2.000.000,00	40.748.737.899,08
Outras exigibilidades:			
Compensação - sua remessa		2.789.088.179,26	
Cheques e documentos a liquidar		595.695.814,47	
Cobrança efetuada, em trânsito		3.704.220.146,46	
Ordens de pagamento		504.463.548,45	
Correspondentes no país		70.883.740,09	
Departamentos e correspondentes no exterior - em moedas estrangeiras		915.336.035,27	
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional		7.650.667,62	
Banco Central, conta de movimento		12.580.439.201,43	
Outras contas vinculadas a câmbio		7.492.336.661,91	
Outras contas		2.610.720.236,39	23.865.784.291,39
Obrigações (especiais):			
Recebimentos de impostos estaduais e municipais		799.451.420,58	
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional		3.556.340.437,33	
Recebimentos por conta de instituições previdenciárias federais		3.711.320.552,46	
Recebimentos por conta de instituições previdenciárias estaduais		9.583,79	
Programa de formação do PASEP		5.440.673.563,33	
Caixa Econômica Federal, recursos vinculados a operações PASEP		12.500.000,00	
Depósitos obrigatórios - FGTS		280.525.853,24	
Caixa Econômica Federal - PIS		41.069.078,76	
Obrigações em moedas estrangeiras		3.068.697.621,55	
Obrigações por refinanciamentos e repasses oficiais		9.575.327.966,30	
Imposto sobre operações financeiras		1.946.229,61	
Outras contas		2.531.355.885,65	25.412.826.732,27
			302.226.748.322,69
RESULTADO PENDENTE			7.645.217.330,65
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			60.726.001.603,26
			679.146.697.306,15

Brasília, 15 de outubro de 1974. Regelo Calmon de Sá - Presidente, Osvaldo Roberto Collin - Diretor-Administrativo, Adson Canem - Diretor do Pessoal, CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL - CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL - Antônio Arnaldo Góes Taveira - Diretor da 1a. Região, José Aristophanes Pereira - Diretor da 2a. Região, Carlos Brandão - Diretor da 3a. Região, Mário Pacini - Diretor da 4a. Região, Rodolfo Horácio Garcia da Costa - Diretor da 5a. Região, Walter Perocchi Barcellos - Diretor da 6a. Região, Oinar Goyhenex Gigante - Diretor da 7a. Região, CARTEIRA DE CAMBIO - César Dantas Bacellar Sobrinho - Diretor, CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Benedito Fonseca Moreira - Diretor, Dello Brito - Contador Geral - T.C.-C.B.C. - GO - nº 23.037 - T.R.C. - DF - I.S. CONSELHO FISCAL - Carlamon da Silva Oliveira, Guilherme da Silveira Filho, João Jabour, José Mendes da Oliveira Castro, Odete do Castro Gouveia.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Procuradoria-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Apostila PG-268-74, de Denúncia de Conteúdo de Delegação de Encargos PG-SJ-21-68, mediante indenização de serviços e obras executadas em rodovia do P. N. V., contempladas com recursos federais.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

Objeto: Denunciar o Convênio de Delegação de Encargos PG-SJ-21-68, celebrado entre o DNER e o DER-RJ, em 10 de dezembro de 1968, para a execução dos trabalhos de arborização da rodovia BR-101-Rio Bonito-Campopos.

Fundamento do Instrumento: Despacho do Sr. Substituto do Diretor Geral, de fls. 39 do processo número 49.200-08, datado de 19 de setembro de 1974.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1974. — **Luiz Augusto Ferreira Correia**, Chefe da 2.ª Subprocuradoria D.N.E.R. (Ofício 624).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Apostila PG-291-74, de Denúncia do Convênio de Delegação de Encargos PG-23-70.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Ministério do Exército.

Objeto: Denunciar o Convênio de Delegação de Encargos PG-23-70, celebrado entre o DNER e o ME-DPO, em 17 de dezembro de 1970, através do Departamento de Produção e Obras, para execução de todos os encargos rodoviários de conservação, melhoramentos e restauração do trecho Cratões-Minerolândia, da BR-226.

Fundamento do Instrumento: Despacho do Sr. Vice-Diretor-Geral, de fls. 14 do processo n.º 54.054-70 datada de 3 de setembro de 1974.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1974. — **Luiz Augusto Ferreira Correia**, Chefe da 2.ª Subprocuradoria D.N.E.R. (Ofício 624).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Apostila PG-286-74, de Denúncia do Convênio de Delegação de Encargos PG-24-72, mediante indenização de serviços e obras executadas em rodovia do P.N.V., contempladas com recursos federais.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem — Belém.

Objeto: Denunciar o Convênio de Encargos PG-24-72, celebrado entre o DNER-Belém, em 10 de agosto de 1972, para execução dos trabalhos de restauração de pavimento na BR-316 (antiga BR-22), do trecho Km "O" ao Km "6" (Av. Almirante Barroso), integrante do Plano Nacional de Viação, bem como as atribuições necessárias à sua boa efetivação, comprometendo-se a indenizá-lo das despesas decorrentes da execução desses serviços.

Fundamento do Instrumento: Despacho do Sr. Vice-Diretor-Geral, de

TÉRMINOS DE CONTRATO

fls. 40-v (Processo n.º 21.561-65) datada de 5 de setembro de 1974.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1974. — **Luiz Augusto Ferreira Correia**, Chefe da 2.ª Subprocuradoria D.N.E.R. (Ofício 624).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Apostila PG-280-74, de Denúncia do Convênio de Delegação de Encargos PG-30-62, mediante indenização de serviços e obras executadas em rodovia do P.R.N., contempladas com recursos federais.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Objeto: Denunciar o Convênio PG-30-62, celebrado entre o DNER e o DER-MG, em 16 de abril de 1962, para execução dos trabalhos de terraplenagem, obras de melhoramentos e pavimentação da BR-02 do trecho Leopoldina - Cataguazes, integrante do Plano Rodoviário Nacional, bem como as atribuições necessárias à sua boa efetivação, comprometendo-se a indenizá-lo das despesas decorrentes da execução desses serviços.

Fundamento do Instrumento: Despacho do Sr. Vice-Diretor-Geral, de fls. 69 do processo n.º 7.911-72, datado de 10-9-74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1974. — **Luiz Augusto Ferreira Correia**, Chefe da 2.ª Subprocuradoria D.N.E.R. (Ofício 624).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Convênio de Cooperação Técnica PG-39-74.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Universidade Federal do Paraná.

Objeto: Desenvolvimento de Programa de Cooperação Técnica nas Áreas de Pesquisas, Treinamento e Informática, de interesse para a Engenharia Rodoviária.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Substituto do Diretor Geral do DNER, às fls. 5 do processo n.º 870.119-74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1974. — **Luiz Augusto Ferreira Correia**, Chefe da 2.ª Subprocuradoria DNER. (Ofício 624).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Termo Aditivo — Ao Acordo de Cooperação que entre si celebraram a Universidade Católica de Pelotas e a Universidade Federal de Pelotas, estabelecendo o uso comum de laboratórios especializados.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Pelotas, a Universidade Católica de Pelotas, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Dom Antonio Zattera, e a Universidade Federal de Pelotas, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Professor Delim Mendes Silveira, tem justo e acordado entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, estabelecido em 15 de julho de 1974, com a seguinte condição:

Cláusula única — O rescatamento das despesas mencionadas na cláusula terceira do Acordo referido, será atendida pelo empenho n.º 3.495, de 19 de outubro de 1974, no valor de Cr\$ 5.606,40, pela dotação Outros Serviços de Terceiros.

Pelotas, 1.º de outubro de 1974. — **Dom Antonio Zattera**, Reitor da UCPel. — **Professor Delim Mendes Silveira**, Reitor da UFPEL.

Testemunhas: **Isidoro Halpern**, — **Carlos Alberto S. Vianna**

Of. n.º 1.100

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Termo aditivo ao contrato celebrado em 16 de maio de 1974 entre a Fundação Universidade de Brasília e a firma CACIL — Reflorestamento e Construções Ltda., para o fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de grama batatais (paspalum notatum) em mudas, em áreas do Campus Universitário, em Brasília — Distrito Federal.

Pelo presente instrumento aditivo do contrato, a Fundação Universidade de Brasília, representada pelo seu Presidente, o Professor Amadeu Cury brasileiro, casado, residente nesta capital e a firma CACIL — Reflorestamento e Construções Ltda., representada por seu Diretor Senhor Delorgeres Aloize Pavoni, brasileiro, casado, residente nesta capital, ajustam entre si, a continuação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação do preço unitário, do plantio de grama batatais (paspalum notatum) em áreas da 2.ª Etapa da Praça Maior, do Restaurante Central e Departamento de Educação Física, num total aproximado de 140.000.000 m², a saber:

— 2.ª Etapa da Praça Maior — ... 103.246,00 m²;
— Restaurante Central — 31.803,00 m²;
— Departamento de Educação Física — 4.951,00 m².
Total — 140.000,00 m².

Cláusula Primeira — A Contratada, neste ato, via deste instrumento, se obriga a executar todo o fornecimento o plantio de grama nas áreas referidas, mantidas todas as condições especificadas no contrato celebrado em 16 de maio de 1974, tais como preços unitários, especificação do serviço, multas e todas as demais obrigações, encargos, responsabilidades ou prescrições constantes daquele contrato, mesmo que não referidas textualmente neste Cláusula.

Cláusula Segunda — Para a execução deste acréscimo de serviço o prazo do contrato fica prorrogado até 20 de janeiro de 1975.

Cláusula Terceira — A Contratada, antes de firmar o presente instrumento, caucionará na Tesouraria da Contratante em moeda corrente ou Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, o valor de Cr\$ 27.860,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta cruzados), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo.

Cláusula Quarta — Fica mantido o valor do contrato. O valor deste aditivo é de Cr\$ 57.200,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos cruzados).

E assim, por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma na presença

das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 9 de outubro de 1974. — **Amadeu Cury** — **Delorgeres Aloize Pavoni**.

(N.º 6800-B — 21.10.74 — Cr\$ 74,00)

Termo de Convênio Especial celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Fundação Educacional do Distrito Federal, com o fim de realizar Curso de Extensão-Atualização para Professores de Escolas Especiais.

ACS 9 dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, o Professor Amadeu Cury, representando, na qualidade de Presidente e Reitor, a Fundação Universidade de Brasília, doravante denominada simplesmente FUB, e o Embaixador Wladimir de Amaral Murinho, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação Educacional do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente Fundação, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — A FUB se obriga a realizar a Primeira Etapa, Teórica-Básica, do curso de extensão-atualização para Professores de Escolas Especiais, nas áreas de Deficientes Mentais, Deficientes da Audio-Comunicação, Deficiências da Aprendizagem, Psicomotricidade, Terapia da Linguagem e Oficinas Pedagógicas, conforme plano do curso, anexo, que faz parte do presente convênio.

Parágrafo único. A Segunda Etapa do curso referido nesta cláusula será objeto de outro convênio de acordo com a posterior solicitação da FEDF.

Cláusula Segunda — As vagas oferecidas para este curso serão preenchidas por indicação da Fundação, competindo a este realizar o processo seletivo.

Cláusula Terceira — O curso funcionará nas dependências da FUB e em outros locais por ela indicados e atenderá 250 (duzentos e cinquenta) alunos distribuídos em 7 (sete) turmas, e terá a duração de 220 (duzentos e vinte) horas-aula por turma.

Cláusula Quarta — A FUB ministrará o curso de acordo com as normas estabelecidas pela Fundação, que poderá supervisionar sua execução no todo ou em parte e em qualquer das suas fases.

Cláusula Quinta — A FUB se incumbirá das seguintes tarefas:

a) executar todas as atividades administrativas e docentes do curso;
b) responsabilizar-se pela execução dos programas apresentados pela Fundação;

c) expedir certificados de aproveitamento e frequência aos participantes que comparecerem ao mínimo de 90% (noventa por cento) de todas as atividades do curso e obtenham menção equivalente a MM.

Cláusula Sexta — São de exclusiva responsabilidade da FUB todas as despesas de pessoal, de material didático e de encargos sociais, bem como quaisquer outras decorrentes da realização da primeira etapa deste curso.

Cláusula Sétima — A Fundação se compromete a pagar à FUB, a importância de Cr\$ 146.215,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quinze cruzados), destinada a cobrir os encargos financeiros da 1.ª etapa do presente curso, conforme plano de aplicação anexo.

Parágrafo único. O pagamento dessa importância é a única obrigação financeira da Fundação, que colocará o valor global desses recursos à disposição da FUB, em seguida à assinatura do presente convênio.

Cláusula Oitava — A despesa com a execução do presente convênio correrá por conta de recursos próprios da Fundação.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Clausula Nona — A FUB se compromete a apresentar prestação de contas das despesas efetuadas de acordo com as normas estabelecidas pela Fundação, no prazo de 30 dias após o término do curso.

Clausula Décima — O presente convênio terá duração correspondente à execução da 1.ª etapa do curso, conforme número de horas-aula previstas na cláusula Terceira.

Clausula Décima-Primeira — Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pelos signatários do presente convênio.

Clausula Décima-Segunda — Fica eleito o Foro do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justos e convidos assinam o presente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, em 8 (oito) vias de igual teor e forma para único efeito legal.

Brasília, 9 de outubro de 1974. —
Emb. Wladimir do Amaral Murlinho — Amadeu Cury.

Planos de Curso e de Aplicação de Recursos previstos na Clausula primeira do Convênio celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Fundação Educacional do Distrito Federal com o fim especial de realização do Curso de Extensão-Atualização para Professores de Excepcionais.

1 — Introdução

A Universidade de Brasília, engajada no esforço educacional do Governo Federal e tendo em vista o art. 9º da Lei nº 5.692-71 e o Parecer número 1.082-74 do Conselho Federal de Educação, que estabelecem normas quanto ao tratamento especial que devem receber os alunos portadores de deficiências físicas e mentais, bem como caracterizam a necessidade de professores especializados para atenderem a esses alunos, oferecerá um Curso de Extensão-Atualização para Professores de Excepcionais em sua primeira etapa (teórica-básica).

2 — Objetivos

2.1 — Preparar os professores que atuarão ou atuarão no Ensino Especial, visando à sua capacitação especial e geral.

2.2 — Preparar os professores para uma atualização profissional que lhes permita:

- a) organizar o trabalho escolar com vistas à realização de objetivos concretos;
- b) avaliar e renovar os planos e programas;
- c) elaborar modelos de ensino e projetos;
- d) usar e manejar, adequadamente, as novas técnicas e materiais pedagógicos.

3 — Número de vagas, turmas e carga-horária

3.1 — O curso oferecerá 250 vagas, com sete turmas (quatro à tarde e três à noite), com carga-horária total de 220 horas-aula, distribuídas nas disciplinas constantes do currículo.

4 — Seleção e matrícula dos candidatos

4.1 — A seleção dos candidatos será feita, pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, entre os professores de 1º grau da rede oficial e particular do Distrito Federal.

4.2 — A matrícula será realizada na Faculdade de Educação, da Universidade de Brasília, nos dias 8 e 9 de outubro do corrente ano, após a apresentação da documentação exigida.

5 — Período e local de realização

O curso será iniciado no dia 10 de outubro de 1974, devendo ser encerrado no dia 20 de dezembro de 1974. Se-

rá de 2º a 6ª-feira, com quatro turmas no horário de 14:00 às 18:00 horas e três turmas no horário de 19:15 às 23:15 horas. A realização do curso será nas dependências da Faculdade de Educação, no Campus da UnB.

6 — Corpo Docente

Os professores do curso serão os colaboradores e do quadro da Universidade de Brasília, bem como os especialmente convidados por esta, através da Faculdade de Educação.

7 — Coordenação

A coordenação do curso ficará a cargo do Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação — UnB. As técnicas de trabalho e os tipos de material a serem aplicados aos alunos ficarão a critério do referido Departamento.

8 — Currículo

O currículo do curso, tendo em vista o seu caráter teórico básico, compreenderá as seguintes disciplinas: Psicologia Geral — 60 horas-aula; Aspectos Médicos — 50 horas-aula; Fundamentos da Educ. Especial — 50 horas-aula; Psicologia do Excepcional — 60 horas-aula. — Total: 220 horas-aula.

9 — Programas

- 1 — Psicologia Geral — 60 horas-aula.
 - 1.1 — Níveis de consciência.
 - 1.2 — Sensação e Percepção.
 - 1.3 — Necessidades, intencional e pulsões.
 - 1.4 — Emoções e sentimentos.
 - 1.5 — Ajustamento e desajustamento.
 - 1.6 — Processos intelectivos.
 - 1.7 — Conduta expressiva e simbólica.
 - 1.8 — Personalidade.
 - 1.9 — Psicologia Educacional.
 - 1.10 — Diagnóstico psicológico educacional.
- 2 — Aspectos Médicos — 50 horas-aula.
 - 2.1 — Evolução e organização do Sistema Nervoso.
 - 2.2 — Introdução à anatomia do Sistema Nervoso Central e periférico:
 - a) Os hemisférios cerebrais;
 - b) Gânglios da base e cápsula interna;
 - c) Tronco cerebral e cerebelo;
 - d) Medula.
 - e) Nervos cranianos;
 - f) Nervos espinhais.
 - 2.3 — Arcos reflexos simples.
 - 2.4 — Níveis funcionais do Sistema Nervoso.
 - 2.5 — Fisiologia da motilidade.
 - 2.6 — Fisiologia da sensibilidade.
 - 2.7 — Fisiologia da audição.
 - 2.8 — Fisiologia da linguagem.
 - 2.9 — Fisiologia da visão.
 - 2.10 — Avaliação das funções mentais.
 - 2.11 — Paralisia cerebral.
 - 2.12 — Epilepsia e EEG.
 - 2.13 — Neuroses.
 - 2.14 — Psicoses.
- 3 — Fundamentos da Educação Especial — 50 horas-aulas.
 - 3.1 — História da Educação Especial.
 - 3.2 — Definição, terminologia e classificação.
 - 3.3 — Princípios filosóficos em Educação Especial (ética profissional).
 - 3.4 — Aspectos sociológicos da Educação Especial.
 - 3.5 — Princípios para a organização de Classes Especiais.
 - 3.6 — Organização do Currículo e Programas.
 - 3.7 — O excepcional na Comunidade.
 - 3.8 — Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental.
 - 3.9 — Características e Objetivos da Educação Especial.

3.10 — A legislação e o excepcional.

4 — Psicologia do Excepcional — 60 horas-aula.

4.1 — O estudo do Excepcional.

a) O problema de diagnóstico e prognóstico;

b) Classificação;

c) Fatores importantes.

4.2 — Princípios de Psicologia aplicados à educação do excepcional.

a) Técnicas de aquisição e manutenção de comportamentos: básicos, sociais, acadêmicos, etc.;

b) Técnicas de eliminação de comportamentos indesejáveis: agressividade, hiperatividade, apatia, etc.

4.3 — Interação interprofissional para a reabilitação do excepcional:

- a) Estudos de casos envolvendo equipes de especialistas no trabalho com excepcionais.

10 — Certificados

Serão conferidos certificados aos professores considerados habilitados, de conformidade com as normas internas da Universidade de Brasília.

11 — Plano de Aplicação de Recursos

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Discriminação — Quantidade	CUSTOS	
	UNITARIO	TOTAL
	CR\$	CR\$
Remuneração de Serviços Pessoais		
Horas-aula (parte teórica) — 1.540 horas	60,00	92.400,00
Coordenador	—	8.000,00
Secretária	—	2.000,00
Datilógrafo	—	1.000,00
Operador de mimeógrafo	—	500,00
Outras Contribuições		
L. N. P. S.	—	8.312,00
Material de Consumo	—	10.000,00
Encargos Diversos		
Taxa de Administração	—	24.003,00
Totais	—	146.215,00

Convênio entre a Universidade de Brasília e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Aos 10 dias do mês de outubro de 1973, na cidade de São Paulo, a Universidade de São Paulo, representada pelo Magnífico Reitor, professor doutor Miguel Reale, por intermédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, daqui por diante denominada FAUUSP, representada pelo Diretor, professor doutor Nestor Goulart Reis Filho e a Universidade de Brasília, representada pelo Magnífico Reitor, professor Amadeu Cury e daqui por diante denominada UNB, acordam entre si a celebração do presente convênio consoante as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira — O objetivo do presente convênio é promover a realização de programas de colaboração em nível de pós-graduação, visando a formação de pessoal para desenvolver trabalhos e pesquisas no campo do planejamento urbano e local, entre a FAUUSP e UNB.

Parágrafo único. Os programas específicos serão aprovados pela Câmara de Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à Comunidade da USP, ouvidas a Comissão de Pós-Graduação e a Congregação da FAUUSP, e pelos órgãos competentes da UNB.

Clausula Segunda — As finalidades do presente convênio serão cumpridas por meio de treinamento de pessoal técnico e científico, permuta de professores e alunos, realização de cursos, conferências e seminários, execução de trabalhos e pesquisa de interesse comum, em nível de pós-graduação.

Clausula Terceira — Cada entidade designará um Coordenador Geral deste Convênio e um Vice-Coordenador, por intermédio dos quais serão feitas

as negociações e entendimentos para programas específicos.

Clausula Quarta — Os professores, alunos e técnicos da FAUUSP e da UNB poderão acompanhar cursos ou trabalhar em projetos, laboratórios ou dependências da FAUUSP e da UNB, respectivamente, mediante entendimentos entre as Coordenadorias.

O pessoal de uma das entidades, que exerce atividades na outra, ficará administrativamente subordinado aos regulamentos e normas internas de funcionamento da entidade em que esteja a trabalhar.

Clausula Quinta — Para efeito de obtenção de graus acadêmicos, cada uma das entidades poderá reconhecer os cursos e trabalhos realizados sob a égide do presente convênio, acelerando os créditos de pós-graduação obtidos na outra, atendidos os respectivos dispositivos regulamentares.

Clausula Sexta — As despesas para o atendimento dos programas de treinamento de pessoal técnico e permuta de professores serão realizadas com recursos próprios da parte interessada.

Clausula Setima — Os materiais, instrumentos e equipamentos empregados nos projetos e pesquisas dentro do presente ficarão sob guarda e responsabilidade da entidade em cuja dependência estiverem.

Clausula Oitava — O prazo do presente convênio é indeterminado, podendo qualquer das partes dá-lo por rescindido mediante aviso prévio de 120 dias, devendo, contudo, ser completadas as atividades em andamento na data da comunicação.

Clausula Nona — As questões oriundas ou decorrentes do presente convênio, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelos respectivos Coordenadores, pelos Diretores e, em última instância, pelos Reitores das Universidades interessadas.

E, por estarem assim acordes, assinam o presente instrumento as partes

DOCUMENTO ILEGÍVEL

tes interessadas e testemunhas presentes.

São Paulo, 10 de outubro de 1974.
Nestor Goulart Reis Filho, Reitor da Universidade de São Paulo.
Amadeu Cury, Reitor da Universidade de Brasília.
(Nº 0.834-B — 22.10.74 — Crs 501,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Por este instrumento particular, figurando, de um lado, a Superintendência da Borracha (SUDEBVEA), autarquia federal instituída pela Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 81, 4º andar, nesta Cidade, adiante denominada Contratante, neste ato representada por seu Superintendente, Stésio Henri Guillon e, de outro, o (a) Sr. (a) Cleodion Feliciano de Araújo Filho, de nacionalidade brasileira, profissão Economista, estado civil solteiro, nascido (a) a 16 de agosto de 1942 registrado (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Fazenda, sob o número 611223358, portador (a) da Carteira de Identidade nº 64.715 — Rio Grande do Norte e Carteira do Trabalho nº 11.943 Série 152 com residência e domicílio na Rua Av. Nossa Senhora do Copacabana, 386, apt. 904, cidade Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Adiante denominado (a) Contratado (A), fica ajustado o presente Contrato de Trabalho por prazo determinado, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I — O presente contrato tem em vista as disposições constantes do Decreto-lei nº 1.232, de 17 de julho de 1972, que instituiu o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal (PROBOR), do Decreto nº 72.050, de 3 de abril de 1973, que regulamentou a utilização de colaboradores para a execução de atividades ligadas ao PROBOR, do Decreto nº 67.612, de 19 de novembro de 1970, que dispõe sobre o Assessoramento Superior da Administração Civil Federal, o da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que regulou a Política Econômica da Borracha.

Cláusula II — O (a) Contratado (a) trabalhará para a Contratante em atividades diretas ou indiretamente relacionadas com o PROBOR, exercendo a função de Técnico Especializado B, obrigando-se a executar os serviços de Assessoramento Econômico, bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens da Contratante, desde que compatíveis ou relativos à sua função.

Cláusula III — O (a) Contratado (a) fará jus ao salário mensal de Cr\$ 3.194,00 (três mil cento e noventa e quatro cruzeiros), pago, o mais tardar, até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido.

Cláusula IV — Fica atribuída ao (a) Contratado (a) a carga horária correspondente a 8 (oito) horas de trabalho diário, dividida em 2 (dois) turnos.

Cláusula V — O presente contrato durará pelo prazo de 12 (doze) meses vigorando somente a partir da data da sua assinatura, e resolvendo-se automaticamente no término de seu prazo, sem qualquer indenização ou aviso prévio.

Cláusula VI — Se durante a vigência deste contrato o (a) Contratado (a) der justo motivo à dispensa, é cabível a rescisão contratual pelo Contratante, sem que daí decorra qualquer indenização ou aviso prévio.

Cláusula VII — Fica estabelecida a cláusula assecuratória do direito recíproco da rescisão antes de expirado o termo ajustado, caso em que a Contratante se obriga a dar o aviso pré-

vio e, se for o caso, a pagar indenizações, e o (a) Contratado (a) o mesmo a dar o aviso prévio, sob pena de retenção proporcional do saldo de seus haveres.

Cláusula VIII — Qualquer dúvida oriunda deste contrato será dirimida em conformidade com a legislação indicada na cláusula I, aplicando-se, ainda, no que couber, a Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o restante direito positivo aplicável à espécie, desde que compatível com o caráter de transitoriedade que reveste o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal — PROBOR, a cuja implantação e execução visa exclusiva e especificamente o presente contrato.

E por terem assim justo e contratado, assinam este instrumento em 5 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1974. — Pelo Contratante: Stésio Henri Guillon. — Contratado: Cleodion Feliciano de Araújo Filho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

CONVÊNIO Nº 24-74

Termo de Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL e a Fundação Nacional do Índio — FUNAI, objetivando a mútua colaboração para o desenvolvimento de comunidades indígenas.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 301, de 23 de fevereiro de 1967, vinculada ao Ministério do Interior, neste ato representada pelo seu Superintendente, Eng. Paulo Afonso de Freitas Melo, ao final assinado, doravante designada simplesmente SUDESUL e do outro lado, a Fundação Nacional do Índio — FUNAI, doravante designada simplesmente FUNAI, neste ato representada pelo seu Presidente, o Gen. Ismarth de Araújo Oliveira, também ao final assinado, tem justo, certo e combinado a celebração do presente Convênio, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O presente Convênio visa a elaboração em regime de mútua colaboração de um programa a ser desenvolvido nas comunidades indígenas situadas na área sob jurisdição da SUDESUL, tendo como propósito o estabelecimento de diretrizes e ações prioritárias procurando alcançar uma maior dinamização dessas comunidades indígenas como base para a sua auto-sustentação e emancipação econômica.

Cláusula Segunda — Poderão aderir a este Convênio, como participantes, outros Organismos públicos ou privados, em consonância com as necessidades e conveniências operacionais dos trabalhos, processando-se a adesão mediante contrato submetido à concordância prévia das partes ora convenientes.

Cláusula Terceira — O propósito que trata a Cláusula Primeira será desenvolvido através de projetos específicos, regulados por Termos Aditivos, os quais serão previamente aprovados pelas partes convenientes.

§ 1º Os projetos acima referidos serão definidos oportunamente através de documentos denominados "Termo de Referência."

§ 2º Os Termos de Referência deverão conter:

- a) Escopo
- b) Cronograma de trabalhos

c) Recursos humanos e financeiros

d) Definição das responsabilidades técnicas

e) Definição das responsabilidades financeiras dos órgãos consignatários.

§ 3º Os Termos de Referência serão elaborados sob a responsabilidade da SUDESUL e da FUNAI.

Cláusula Quarta — Fica estabelecida a criação de uma Secretaria Executiva, composta de no mínimo dois (2) membros da SUDESUL e de 2 (dois) membros da FUNAI, com a finalidade de elaborar e coordenar a execução dos projetos, como também promover as gestões necessárias à plena consecução dos objetivos propostos neste Convênio, incumbindo-se ainda, de obter a participação de outros órgãos de acordo com o interesse operacional dos trabalhos.

§ 1º A competência da Secretaria Executiva criada nesta Cláusula será estabelecida pelos membros indicados e submetida à aprovação tanto da SUDESUL como da FUNAI.

§ 2º Compete às partes convenientes a indicação de seus representantes para a constituição da Secretaria Executiva, prevista nesta Cláusula, a ser composta de técnicos de seus quadros de pessoal, sob a coordenação de um dos seus membros.

§ 3º As despesas decorrentes das atividades dos membros que constituem a Secretaria Executiva tais como, salários, deslocamentos, levantamentos e estudos a serem realizados, correrão por conta do respectivo Órgão.

§ 4º Caberá ao Coordenador da Secretaria Executiva apresentar às partes convenientes o Primeiro Termo de Referência das atividades prioritárias a serem desenvolvidas, baseadas no estudo realizado pelo Convênio 40-71 firmado entre a SUDESUL, FUNAI e Universidade Federal do Paraná, em 16 de dezembro de 1971 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 27 de dezembro de 1971.

§ 5º Deverá também a Secretaria Executiva tomar as providências no

sentido de que até a data de entrega do Relatório Final de cada Projeto, seja apresentado o Termo de Referência relativo ao Projeto subsequente.

§ 6º A não aprovação dos Termos de Referência por parte de qualquer das Entidades Signatárias, libera-as das futuras obrigações mútuas que os mesmos termos consignarem, sem prejuízo dos compromissos assumidos através do presente Convênio.

§ 7º Os Termos de Referência serão considerados tacitamente aprovados, caso não haja qualquer manifestação formal das partes convenientes, no prazo de trinta (30) dias a contar da data de seu recebimento, devidamente protocolado.

Cláusula Quinta — Tanto a SUDESUL como a FUNAI obrigam-se a integrar o Presente Convênio todo e qualquer Projeto referente a desenvolvimento das comunidades indígenas, implantados, em fase de implantação ou a serem implantados na Região sob a jurisdição da SUDESUL.

Cláusula Sexta — Não mais convindo a qualquer das entidades signatárias a manutenção do presente Convênio, cabe-lhe o direito de solicitar a sua revogação, desde que cientificamente ou outra parte por escrito e mediante exposição de motivos, mantidos, entretanto, os compromissos assumidos com os projetos em andamento até sua conclusão.

Cláusula Sétima — A duração do presente Convênio é indeterminada, devendo este Termo ser publicado no Diário Oficial da União.

Cláusula Oitava — As partes elegem o foro da cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer questão fundada no presente Convênio.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Alegre, 15 de outubro de 1974.
SUDESUL — Eng. Paulo Afonso de Freitas Melo. — FUNAI — Gen. Ismarth de Araújo Oliveira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o candidato ao Concurso de Livre-Docência, na Escola Federal de Engenharia de Itajubá, na área abaixo mencionada:

Eletrorrelatividade Teórica — 18 e 19-11-74.

O candidato deverá comparecer a Diretoria da EFEEI nas datas supra mencionadas, às 9 horas, para receber da Comissão Julgadora o Programa para o Concurso.

Itajubá, 16 de outubro de 1974. — Professor Francisco de Assis Ferreira, Diretor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Escola de Educação Física e Desportos CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

De ordem da Senhora Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do

Rio de Janeiro, Professora Inah Bastamente Ferraz, torno público que se acham abertas nesta Secretaria, durante três meses a contar da data da publicação deste Edital, as inscrições ao concurso para Professor Assistente nos seguintes Departamentos e Setores de conhecimento, de acordo com as Normas aprovadas pela Resolução número 2-74, do Conselho Universitário publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro, número 18, de 9 de maio de 1974:

Departamento de Ginástica e Aeróbica

Sector: Ginástica — 1 vaga

Departamento de Arte Corporal

Sector: Arte Corporal — 1 vaga

Departamento de Corrida

Sector: Corrida — 1 vaga

Departamento de Jogos

Sector: Jogos — 1 vaga

1 — Da Inscrição

1.1 — A inscrição deverá ser solicitada em requerimento dirigido à Diretora da Escola de Educação Física e Desportos, indicando a que setor de conhecimentos deseja concorrer e instruído de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) memorial, em três vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do requerente, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

c) um dos documentos referidos na relação seguinte:

1) diploma de Mestre ou Doutor;
2) prova de ter completado 2 (dois) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino;

3) prova de haver concluído, com aproveitamento, curso de especialização ou de aperfeiçoamento com duração mínima de 90 (noventa) horas de aula e apuração final do aproveitamento;

4) comprovação de qualificação equivalente às citadas nos itens 1, 2 ou 3.

1.2 — O despacho de deferimento da inscrição só será dado após parecer favorável da Congregação, ouvido o Departamento respectivo, quanto à pertinência do diploma do candidato ao setor de conhecimentos ao qual concorrerá bem como, quando for o caso, quanto à qualificação referida no item 4, da letra C, do parágrafo anterior.

1.3 — É vedada a inscrição condicional.

2 — Da Comissão Julgadora

2.1 — A Congregação da Escola, na forma regimental, homologará os 3 (três) membros que comporão a Comissão Julgadora do concurso, indicados pelo Departamento.

2.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital publicado no Boletim da UFRJ.

3 — Do Concurso

3.1 — São provas obrigatórias para o concurso ao cargo de Professor Assistente as seguintes:

- a) prova de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática;
- d) prova prática.

3.2 — Da prova de títulos

Constituem títulos a serem apreciados pela Comissão Julgadora, dentre outros, os seguintes:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
b) estudos e trabalhos pertinentes ao setor de conhecimentos para o qual se realize o concurso;
c) atividades didáticas em nível superior;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional.

3.3 — Da prova escrita

3.3.1 — Será organizada pela Comissão Julgadora uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos extraídos dos programas setoriais elaborados pelos Departamentos.

3.3.2 — Da lista será sorteado um único ponto para todos os candidatos. Após o sorteio, serão concedidos aos candidatos 60 (sessenta) minutos para consulta a textos impressos.

3.3.3 — A critério da Comissão Julgadora a prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

3.3.4 — Será feita a leitura da prova escrita, em sessão pública, pelo candidato, acompanhado por um membro da Comissão Julgadora.

3.4 — Da Prova Didática

3.4.1 — Os temas da prova didática, extraídos dos programas setoriais elaborados pelos Departamentos constarão de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos.

3.4.2 — Dessa lista será sorteado para todos os candidatos um ponto único.

3.4.3 — Decorridas 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto os candidatos serão admitidos a prestar a prova de aula, sorteando-se, no momento da prova, o candidato que será examinado.

3.4.4 — A prova de aula consistirá na apresentação oral, em níveis acessíveis a alunos do curso de graduação; sua duração será de 50 (cinquenta) a (sessenta) (60) minutos, realizando-se em sessão pública, pe-

rente a Comissão Julgadora, vedada a assistência pelos demais candidatos.

3.5 — Da Prova Prática

3.5.1 — A prova prática versará sobre uma ou mais técnicas operativas, ou sobre quaisquer outras atividades de curso prático ou aplicado.

3.5.2 — Essas técnicas constarão de uma lista de tópicos, escolhidos dentre os temas do programa e organizada, para esse fim, pela Comissão Julgadora.

3.5.3 — Dessa lista será sorteado um único ponto para todos os candidatos.

3.5.4 — O candidato disporá de um prazo, fixado pela Comissão Julgadora, para realizar a prova.

4 — Do Julgamento

4.1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída de acordo com o artigo 129, item I, do Regimento Geral.

4.2 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 135 a 150 do Regimento Geral da Universidade, sendo o resultado válido após aprovação, pela Congregação, do Relatório da Comissão Julgadora.

Música e Movimento

13) Acompanhamento musical, verbal e, perceptivo aos movimentos em execução;

a) Rítmicos fundamentais para o acompanhamento das locomoções andar, correr, saltar e suas variantes;

b) Comandos verbais métricos e rítmicos para a execução das atividades ginásticas.

14) O acompanhamento musical, elemento inseparável do movimento como expressão máxima de harmonia entre os dois elementos:

a) composição da música em função do movimento;

b) o movimento como intérprete da obra musical;

c) código internacional de Pontuação à música na ginástica.

Planejamento

15) Normas referentes ao planejamento de aula:

— observância das características e adequação das atividades em relação aos objetivos visados;

— consciência do efeito anatômico, fisiológico e biomecânico da(s) atividade(s);

— recursos de substituição equivalente, de elementos para situações imprevisíveis; (improvisação planejada);

— conhecimentos didáticos especiais e, de recursos motivadores em relação à atividade;

— domínio das progressões pedagógicas, como meio, para atingir o fim;

— oferecimento de segurança;

— planejamento do início, do desenvolvimento e da conclusão de cada atividade componente da aula;

— previsão da distribuição e movimentação dos alunos bem como do material, na área de trabalho;

— conhecimento dos processos para a formação de duplas; triplas, quadruplas, pequenos grupos e partidos;

— utilização de processos de elevado número de participantes.

16) Plano de Aula

— partes que impõem a aula de ginástica, de acordo com a característica metodológica da mesma;

— características e objetivos das diferentes partes que compõem a aula;

— atividades características para as diferentes partes da aula;

— formas de trabalho a empregar em cada parte da aula;

— características didáticas na aula de ginástica;

— continuidade, alternância, graduação (dosagem), atração (incentivo), disciplinação.

Plano de Trabalho para variar movimentos na ginástica:

17) Posições de partida, suas variantes e combinações e sua importância para a prática da ginástica.

18) Formas básicas de movimentos de locomoção (andar — correr — saltar — saltar) e suas variantes.

19) Variações dos movimentos no espaço:

a) mudança da trajetória,

b) mudança da direção.

20) Variação das formações com os ginastas na área de execução da atividade.

Ginástica e Competição

9) Formas artísticas na ginástica, seus valores e seus perigos quando empregados em forma competitiva.

10) Conceitos referentes à forma competitiva em ginástica:

a) demonstrações escolares como meio de motivação à prática da ginástica coletiva;

b) fatores negativos provenientes da super-especialização.

11) Formas competitivas utilizadas como meio de motivação nas aulas de ginástica escolar — Jogos e Contests

12) Meios pedagógicos na ginástica escolar a fim de proporcionar aos alunos a descoberta e escolha de sua especialidade.

21) Formações

Importância das formações nas apresentações competitivas, nas apresentações de coreografias espaciais e nos exercícios de ordem:

- tipos de formações;
- importância das formações;
- planejamento das formações;
- valor de disciplinação através das formações;
- valor artístico e valor socializador das formações.

Criatividade

22) Execução de exercício sem forma isolada ou combinada;

— formas de associar movimentos;

— associação de movimentos isolados e em séries;

— composições de movimentos.

Generalidades

23) O papel da ginástica contemporânea da educação integral.

24) Importância da socialização na educação escolar.

25) A preparação física em função da educação integral do escolar.

26) A ginástica como contribuição do caráter do escolar.

27) Vivência e desinibição nos movimentos do (a) executante através de processos de motivação na ginástica.

28) A busca pela fluência e totalidade de movimentos nos sistemas contemporâneos de ginástica.

Departamentos de Corridas

PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR ASSISTENTE

Sector: Corridas

EMENTA — (Tendo em vista os Desportos constantes do Departamento: Atletismo, Natação e Remo)

Origem e evolução — Provas e estilos — Qualidades específicas — Processos pedagógicos — Noções de Treinamento — Organização e administração — Regulamentação oficial — Competição — Instalação e equipamento.

I — Origem e evolução. Valor educativo.

II — Provas e estilos. Classificação. Velocidade, resistência e força.

III — Técnica de saída, percurso e chegada. Provas de campo.

IV — Qualidades específicas para as diferentes provas.

V — Processos pedagógicos utilizados no aprendizado.

VI — Noções de treinamento. Interval-training. Circuit e power-training.

VII — Organização e administração. Curso de aprendizagem.

VIII — Regulamentação oficial. Adaptação a diferentes níveis.

IX — Competição. Organização e Controle. Arbitragem.

X — Instalação e equipamento. Normas de uso e manutenção.

DEPARTAMENTO DE ARTE CORPORAL

PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR ASSISTENTE

Sector: Arte Corporal

A — Teoria

I — Dança

1. Fundamentos Científicos

1.1 Universo

1.2 Princípio da Unidade e da bipolaridade

1.3 Força — Movimento. Ritmo — Forma

1.4 Movimento

1.4.1 Percepção do princípio

1.4.2 Movimento do corpo humano

1.4.2.1 Diferentes distribuições de força — Dinâmica.

1.4.2.2 Diferentes distribuições de ritmo. Tipos de movimento.

1.4.2.3 Movimento e espaço. Trajetória. Forma. Planos. Direções. Sentidos. Amplitude.

1.4.2.4 Movimento e respiração.

1.4.2.5 Ação na diversificação da Forma.

1.4.2.6 Objetivos na dança.

1.4.2.6.1 Preparatórios — Educação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Corporal — Estudos das transferências:

- 1.4.2.6.2 De aplicação
- Deslocamentos
- Volts
- Salto
- Quedas e elevações
- Composição.
- 1.5 Ritmo
- 1.5.1 Percepção do princípio
- 1.5.1.1 Ritmo — Métrica
- 1.5.1.2 Teoria rítmica aplicada ao movimento.
- 1.6 Forma
- 1.6.1 Percepção do princípio no estudo da Forma.
- 1.6.2 Formas fundamentais do corpo humano.
- 1.6.2.1 Unidade das formas da figura. Situação anatómica extensiva na base do pé.
- 1.6.2.2 Diversificações
- 1.6.2.3 Bases de sustentação — Diversificações.
- 1.6.2.4 Posições — Diversificações.
- 1.6.2.4.1 Figurações segmentares.
- 1.6.3 Formas complexas por associação de outros segmentos.
- 1.6.3.1 Figurações segmentares e axiais.

2. Fundamentos Artísticos

- 2.1 Arte e suas manifestações
- 2.2 Dança — Inter-relação com as demais artes.
- 2.3 Caráter. Estilo.
- 2.4 Coreografia
- 2.4.1 Forma
- 2.4.2 Acompanhamento
- 2.4.3 Desenho
- 2.4.4 Seção
- 2.4.5 Temas
- 2.4.6 Dança Universal
- 2.4.7 Dança Folclórica
- 2.4.8 Cenografia

3. Fundamentos Didáticos Específicos

- 3.1 Sistema Universal de Dança
- 3.2 Plano de aula
- 3.3 Progressões.

4. Fundamentos Educacionais

- 4.1 Dança e educação
 - 4.2 Dançaterapia
 - 4.3 Temas educacionais
 - 4.4 Criatividade.
- B — Prática**
- 1 — Prova de Execução
 1. Movimentos do corpo — Combinações
 2. Formas fundamentais
 - 2.1 Bases de sustentação
 - 2.2 Posições.
 3. Aplicação das formas fundamentais e dos movimentos na Dança.
 4. Prova de direção de aula
 5. Coreografia.

Departamento de Jogos**PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR ASSISTENTE****Sector: Jogos**

1. História e evolução do Futebol e as consequências no aspecto Técnico-Tático decorrentes das alterações nas regras do Futebol.
2. Conceituação da iniciação esportiva. Desenvolvimento das habilidades indispensáveis para a iniciação no Handebol.
3. Ensino programado e Testes de avaliação no Basquetebol.
4. Fase de iniciação Técnico-Tática e a evolução do Treinamento. Orlatividade do Professor nos processos de trabalho no Tênis.
5. Preparação Técnico-Tática e física de uma equipe de Voleibol em diferentes faixas etárias (até dezolito anos).
6. Planejamento de treinamento adiantado. Treinamento mental e elementos fundamentais do Basquetebol.
7. Direção de uma equipe de Futebol de Salão. Ação do treinador no desenvolvimento de uma competição de Futebol de Salão.
8. A má orientação de um jogo de Polo-aquático e suas consequências negativas: Individualismo, emoção, motivação (negativa).

9. Os atuais meios de comunicação e sua influência na aprendizagem do Futebol.

10. Influência do Professor de Educação Física no equilíbrio emocional, social e físico. Valores positivos desenvolvidos pelo Voleibol.

ANEXO I

Sectorização dos Departamentos da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Para fins de concursos, a Escola de Educação Física e Desportos compreende os seguintes Departamentos e seus respectivos setores.

1 — Departamento de Ginástica e Acrobacia

Sector: Ginástica

2 — Departamento de Arte Corporal

Sector: Arte Corporal

3 — Departamento de Corridas

Sector: Corridas

4 — Departamento de Jogos

Sector: Jogos

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Instituto de Química

Abertura de inscrições no Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Titular do Quadro Único Permanente do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Jorge de Abreu Coutinho, faço saber, pelo presente edital, que ficam abertas, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, as quais serão efetuadas na Secretaria deste Instituto, situado no Bloco "A" do Centro de Tecnologia na Ilha Universitária (Fundão), onde os interessados serão atendidos de 2.ª a 6.ª-feira de 12 às 15 horas.

I — Da Inscrição

1 — Poderão inscrever-se no referido concurso, de acordo com o artigo 127 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro, os professores adjuntos, os docentes livres e as pessoas de alta qualificação na área de conhecimentos, a critério do Departamento e com homologação da Congregação, por 2/3 dos seus membros.

2 — No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 15 (quinze) exemplares, impressos ou mimeografados, de tese inédita, especialmente escrita para o concurso, ou de trabalho já publicado, de sua exclusiva autoria, indicado pelo candidato, desde que não tenha sido objeto de julgamento em concurso de mestrado ou em curso de Mestrado ou Doutorado;
- b) memorial (original e 5 (cinco) cópias) contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita avaliar a significação a elas atribuída pelo próprio candidato;
- c) diploma profissional ou científico de instituição onde se ministrou a disciplina a cujo concurso se propõe;
- d) prova de idoneidade moral;
- e) prova de sanidade física e mental;
- f) prova do pagamento da taxa de inscrição.

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Unidade, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional. Deverá ser anexado ao

memorial 1 (um) exemplar dos originais ou cópias autenticadas dos documentos e trabalhos nele referidos.

II — Da Comissão Julgadora

a) A Congregação do Instituto de Química, na forma regimental, escolherá os 5 (cinco) membros que comporão a Comissão Julgadora do Concurso.

b) A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

III — Do Concurso

São provas obrigatórias as seguintes:

- a) Prova de títulos;
- b) Prova escrita;
- c) Prova prática;
- d) Prova didática;
- e) Defesa de Tese.

Da Prova de Títulos

Constituem títulos a serem apreciados pela Comissão Julgadora dentre outros, os seguintes:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) estudos e trabalhos pertinentes à área de conhecimento para o qual se realiza o concurso;
- c) atividades didáticas em nível superior;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional.

Da Prova Escrita

a) Será organizada pela Comissão Julgadora uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos extraídos do programa constante deste Edital.

b) Da lista será sorteado um único ponto para todos os candidatos; Após o sorteio, serão concedidos aos candidatos, 30 (trinta) minutos para consulta a textos impressos.

c) A critério da Comissão Julgadora a prova escrita terá a duração máxima de 6 (seis) horas.

d) Será feita a leitura da prova escrita, em sessão pública, pelo candidato, acompanhado por um membro da Comissão Julgadora.

Da Prova Prática

a) Os assuntos da prova prática extraídos do programa deste Edital, constarão de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, na ocasião da mesma e com o qual os candidatos se tenham declarado de acordo. Dessa lista será sorteado um único ponto para todos os candidatos.

A prova prática constará da resolução de questões propostas sob o ponto sorteado, de modo a permitir aos candidatos demonstrar tirocinio na solução de problemas e no tratamento de dados experimentais.

b) A prova prática será realizada, normalmente, em sessão de 4 (quatro) a 8 (oito) horas, a critério da Comissão Julgadora, incluído neste prazo, a apresentação do relatório da prova.

c) Aos membros da Congregação do Instituto de Química, será facultado assistir a realização da prova prática.

d) A critério da Comissão Julgadora, será facultado aos candidatos a consulta a textos impressos e tabelas.

Da Prova Didática

a) Os assuntos da prova didática, extraídos do programa deste Edital, constarão de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos organizada na ocasião pela Comissão Julgadora. Dessa lista será sorteado um único ponto para todos os candidatos com 5 (cinco) horas de antecedência da realização da prova.

b) Decorridas as 5 (cinco) horas do sorteio do ponto da prova didática, será feito o sorteio da ordem em que os candidatos prestarão a prova.

c) A prova didática consistirá em aula de alto nível com duração de 30

(cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, ministrada em sessão pública perante a Comissão Julgadora. Os candidatos deverão apresentar, previamente, à Comissão Julgadora os respectivos planos de aula.

d) É vedada a assistência da aula de um candidato pelos demais.

Da Defesa de Tese

a) A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora.

b) Cada examinador disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para fazer a apreciação da tese e para arguir o candidato, que disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para replicar.

IV — Do Julgamento

a) No ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada e guardada em envelope opaco até a apuração final.

b) Terminadas as provas, a Comissão Julgadora procederá à verificação dos que foram habilitados e à classificação dos candidatos, fazendo a apuração das notas.

c) A nota de cada examinador para cada candidato será a média aritmética das notas por ele atribuídas a esse candidato.

Serão habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a média mínima 7,0 (sete).

d) Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta.

e) Será escolhido para o provimento da vaga o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais.

f) Em caso de empate será observado o que dispõe, sobre o assunto o Regimento do Instituto de Química.

V — Dos Programas

As provas didáticas e escrita, e prática, serão realizadas sobre matéria constante dos programas abaixo transcritos.

CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR**Prova Didática e Prova Escrita I — Programa Analítico**

1 — Célula — Estrutura e função. Fracionamento celular; localização intracelular de enzimas.

2 — Química de ácidos aminados — Propriedades químicas do grupo alfa-amino; da carboxila aminados e peptídeos — associação de aminoácidos carboxila e de outros grupos.

3 — Físico-Química de ácidos aminados e peptídeos — Associação de aminoácidos. Ácidos aminados como íons dipolares; evidência da forma dipolar. Determinação de constantes de dissociação. Curvas de titulação: ponto isoelétrico e isoiônico. Solubilidade. Espectrofotometria no infravermelho. Poder rotatório.

4 — Partição — Teoria: conceito de prato teórico. Processos cromatográficos em papel, coluna e fase gasosa. Aplicações.

5 — Hidrólise de proteínas — Hidrólise parcial. Hidrólise total: ácida, alcalina e enzimática. Complexidade de misturas. Análise automática de ácidos aminados. Mapeamento de peptídeos: coluna e eletrocromatografia.

6 — Propriedades anfotéricas das proteínas — Grupos participantes. Ponto isoelétrico e isoelétrico. Curva de titulação: interpretação geral. Efeitos de interação. Alterações de configuração associadas a titulação: grupos mascarados.

7 — Solubilidade de proteínas — Classificação das proteínas quanto à solubilidade. Tipos de forças envolvidas. Fatores que governam a solu-

bilidade. Hidratação. Precipitação de proteínas por íons. Interação proteína — detergente.

8 — Denaturação de proteínas — Teoria. Agentes físicos e químicos desnaturantes. Modificações conformacionais.

9 — Fracionamento e purificação de proteínas — Sarcosina; pâncreas moleculares; cromatografia de afinidade; eletroforese livre e em suportes; análise isoeletrica.

10 — Clivagem química e enzimática de ligações covalentes — Classificação das clivagens químicas. Clivagem enzimática. Criação de novos sítios para clivagem química e enzimática. Reatividade química e estrutura terciária. Clivagem de ligações dissulfato.

11 — Estrutura primária de proteínas — Métodos químicos para determinação de resíduos — N- e C-terminais. Métodos enzimáticos — uso da leucinaminopeptidase e das carboxipeptidase A e B. Métodos químicos sequenciais.

12 — Conformação de proteínas — Esterioquímica da ligação peptídica. Estruturas secundárias, terciária e quaternária.

13 — Cinética das reações enzimáticas: efeito da concentração da enzima, relação entre concentração e velocidade da reação; fatores que influenciam a relação entre velocidade e concentração enzimática; métodos para a determinação da atividade enzimática.

14 — Cinética das reações enzimáticas: efeito da concentração do substrato; teoria de Henri e Michaelis; teoria do estado estacionário; métodos gerais para a obtenção de equações do estado estacionário, reações envolvendo diversos estágios sucessivos; reações de Haldane; métodos para a determinação da constante de Michaelis e da velocidade máxima; reações ordenadas, reações ping pong, reações ao acaso; métodos cinéticos para a elucidação do mecanismo de reações enzimáticas; integração da equação de Michaelis e Menten.

15 — Cinética das reações enzimáticas: inibidores das reações enzimáticas; importância dos inibidores nas reações enzimáticas; importância dos inibidores nas reações enzimáticas, tipos de inibidores e suas propriedades; inibidores competitivos, não competitivos e mistos; modo de ação dos inibidores inibição pelo produto da reação; inibição e ativação alostérica.

16 — Cinética das reações enzimáticas: efeito do pH; funções de Michaelis para o efeito do pH; efeito do pH sobre a constante de Michaelis; efeito da temperatura; efeito sobre a ionização da enzima; efeito sobre a própria reação enzimática.

17 — Especificidade da reação enzimática; métodos para a investigação da especificidade das enzimas; características gerais da especificidade enzimática; especificidade estereoquímica.

18 — Propriedades e natureza do centro ativo das enzimas. Métodos para o seu estudo.

19 — Mecanismo das reações enzimáticas:

- Mecanismo das oxoredutases
- Mecanismo das transferases
- Mecanismo das hidrases
- Mecanismo das isomerases
- Mecanismo das ligases
- Mecanismo das nucleotídeos

20 — Bioenergética — Reação de oxidação. Variação de energia livre.

Composto de alto nível energético. Formação, conservação e utilização de energia.

21 — Oxidações biológicas — Oxidases, hidroxinasas, desidrogenases e hemoproteínas. Mitocôndrias e sua organização molecular. Cadeia respiratória e transporte de elétrons; relação entre AG e AE; inibidores e desacopladores. Fosforilação oxidativa. Balanço energético da oxidação da glicose.

22 — Fotossíntese — Cloroplastos e sua organização. Pigmentos fotossintéticos. As duas reações da fotossíntese. Produção de poder redutor e fotofosforilação. Caminho do carbono na fotossíntese. Energética e rendimento.

23 — Catabolismo de glicídios — Transporte, glicólise, vias de metabolização do piruvato; ciclo Pasteur; hexose monofosfato "shunt"; ciclo das pentoses. Controle alostérico do metabolismo de glicídios. Entner —oudoroff.

24 — Metabolismo intermediário de lipídios — Degradação do triglicerídeo; oxidação dos ácidos graxos; formação de corpos cetônicos. Oxidação de ácidos graxos: formação de corpos cetônicos. Oxidação de ácidos graxos de cadeia ímpar e de ácidos graxos ramificados. Biossíntese de fosfatídeos e de triglicerídeos.

25 — Ácidos nucleicos — Biossíntese de NA e RNA. Estrutura, composição, localização e função dos ácidos nucleicos.

26 — Biossíntese de proteínas — O gene como unidade funcional; código genético; RNA mensageiro; teoria dinâmica do papel dos ribossomos. Iniciação, elongação e término da cadeia proteica. Controle da síntese de proteínas.

27 — Repressão e indução — Modelo do "operon" — estrutura e função do repressor. Papel do co-repressor. Repressão catabólica. Papel do AMP. — ciclo nos fenômenos de repressão.

28 — Biossíntese e degradação de reservas. Controle por metabólitos por hormônios e por fosforilação de enzimas. AMP — ciclo como mensageiro químico. Conversão enzimática de enzimas ativas e inativas.

29 — Vias catabólicas, anabólicas e anfibólicas. Vias anapleróticas. Integração e condições de funcionamento.

PROVA PRÁTICA EMENTA:

- Curva de titulação potenciométrica de ácidos aminados.
- Hidrólise de proteínas.
- Eletroforese em gel de poliacrilamida.
- Cromatografia por troca iônica.
- Cromatografia por pâncreas moleculares.
- Dosagem química e espectrofotométrica de proteínas.
- Determinação química do grupo N-terminal.
- Inibição da concentração de enzimas.
- Influência da concentração do substrato — Determinação de K_m .
- Influência da temperatura.
- Influência do pH.
- Efeito de inibidores/ativação do tipo de inibição.
- Purificação de enzimas.
- Localização intracelular de enzimas.
- Separação de isoenzimas.

16. Extração e dosagem de glicogênio.

17. Determinação de atividade enzimática em tecido.

18. Estudo do consumo de glicose por uma célula microbiana e fracionamento celular.

19. Incorporação de ácidos aminados por células de microrganismos durante uma fase de síntese de proteínas.

20. Caracterização de um sistema induzido.

21. Dosagem dos teores de glicose-6-fosfato e piruvato em material biológico. — *Josely Sodré Pacheco*.

Instituto de Física

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alexandre Sérgio da Rocha, torço público que se acham abertas, nesta Secretaria, durante 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, as inscrições para o Concurso de Professor Adjunto, a fim de serem preenchidas as vagas existentes nos departamentos de Física Geral e Física Experimental deste Instituto, na forma do disposto na Resolução número 05-74, do Conselho Universitário.

I — Da Inscrição

1) A inscrição no Concurso para Professor Adjunto será aberta a graduados em curso superior que desempenhem atividades docentes na UFRJ e que satisficam, na área de conhecimento pertinente, pelo menos a uma das seguintes condições:

a) ocupem cargo de Professor Assistente do QUP;

b) possuam título de Doutor, reconhecido pelo CEFQ;

c) possuam o título de Docente Livre, obtido em concurso público de títulos e provas com defesa de tese.

2) O prazo para inscrição será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do presente Edital no Boletim da UFRJ.

3) A aceitação da inscrição dependerá de parecer da Congregação deste Instituto, ouvido o Departamento respectivo acerca da pertinência do diploma e título do candidato à área de conhecimentos, compreendida no Departamento.

4) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) prova de que o candidato satisficaz ao que se acha especificado no item 1;

b) declaração especificando o Departamento para o qual se candidata;

c) memorial contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita avaliar a significação a eles atribuída pelo próprio candidato.

O memorial deve ser apresentado em 5 (cinco) vias, juntamente com 1 (um) exemplar dos originais ou cópias autenticadas dos documentos e trabalhos nele referidos;

d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 265,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros).

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria deste Instituto, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

II — Das Vagas

5) O presente Concurso será realizado para preenchimento das vagas abaixo especificadas:

Departamento de Física Geral — 2 vagas;

Departamento de Física Experimental — 2 vagas.

III — 6) O Concurso para Professor Adjunto constará de apreciação dos títulos dos candidatos.

7) Na apreciação das categorias do título será observada a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, nos termos da resolução transcrita a seguir, que aprovou o Regulamento do Concurso de Títulos:

O Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, obedecendo ao que decidiu o Conselho Universitário e ao que consta do art. 79 do Regimento do Instituto, resolve aprovar o seguinte: Regulamento do Concurso de Títulos

7.1) No julgamento dos títulos nos concursos para Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular, serão atribuídas pelos examinadores notas de 9 a 10 aos títulos em cada uma das seguintes categorias:

a) **Títulos Acadêmicos** — compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para o magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e originalidade acadêmicas honoríficas.

Nessa categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimentos em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade loquímica.

b) **Atividade didática** — compreendendo aulas preferentemente do nível superior, em graduação e pós-graduação. O que se refere, nesta categoria, é a efetiva atividade didática, e não o número de anos de serviço. Na avaliação de atividade didática devem ser valorizados na qualidade de ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, na versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas bem como a pertinência das disciplinas lecionadas à área de conhecimentos em questão. A comissão poderá buscar informação quanto ao conceito de que goza o candidato como professor entre seus colegas ou nas instituições onde exerça suas atividades. É facultado ao candidato apresentar nomes de docentes que poderiam servir de referência. Nesta categoria o conceito desfrutado pela instituição onde as atividades didáticas forem exercidas deverá ser levada em consideração.

c) **Trabalhos publicados** — compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, comunicações, artigos, especializados em periódicos em geral, monografias, livros e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita.

Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos ou científicos ou com a categoria que lhes emprestar o conceito do editor científico.

d) **Realizações Profissionais** — compreendendo todas as atividades universitárias ou extra-universitárias que representem uma informação

quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que ele goza no meio profissional a que pertence. Em especial, entre as atividades profissionais universitárias citam-se atividades de coordenação, administração e planejamento, como coordenadores de disciplinas e cursos, chefia de Departamentos, direção de Unidades, cargos de administração característicos de docentes na estrutura média e superior da Universidade, participação em comissões e conselhos, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério, de mestrado, de doutorado, de livre-docência, orientação de teses ou de bolsistas, coordenação de programas de pesquisa etc. Entre as atividades professio-

nais extra-universitárias citam-se: organização e direção de indústrias, feitura de projetos de caráter profissional, organização de cursos superiores, etc., considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimentos para a qual se faz o concurso.

Nesta categoria os títulos deverão ser valorizados tanto considerando a titulação mais alta quanto considerando sua quantidade que evidencie, no caso, maior e experiência no referido conceito do candidato no meio profissional.

7.2) As notas atribuídas pelo examinador serão ponderadas pelos seguintes pesos:

Categoria	Assistente	Adjunto	Titular
A	1	3	3
B	2	2	2
C	3	1	1
D	2	3	2
	10	10	10

7.3) A nota final, de cada examinador, será a média ponderada de suas notas.

IV — o Julgamento

8) O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída de acordo com o Artigo 129, item 2, do Regimento Geral da UFRJ e com o Artigo 76, alínea a) do Regimento do Instituto de Física.

9) O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 135 e 150 do Regimento Geral da UFRJ e nos artigos 83 a 98 do Regimento do Instituto de Física.

Instituto de Física, 25 de setembro de 1974. — *Heitor Xavier Balduino*, Secretário

Instituto de Microbiologia

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profr. Paulo de Góes, torna público que se acham abertas, nesta Secretaria, localizada no Bloco I do Centro de Ciências Médicas da UFRJ, durante 3 (três) meses, a contar da data da publicação deste Edital, as inscrições em Concurso para Professor Assistente nos seguintes Departamentos deste Instituto, na forma do disposto na Resolução nº 2-71, do Egrégio Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFRJ nº 19 de 9 de maio de 1974.

Departamento de Microbiologia Geral — 1 vaga

Departamento de Virologia — 1 vaga

I — Da Inscrição

A inscrição deverá ser solicitada pelo candidato em requerimento ao Diretor do Instituto, indicando a que setor de conhecimentos deseja concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em curso superior, de que consta do currículo mínimo e o currículo — Microbiologia;

b) Um dos documentos referidos na relação seguinte:

1 — Diploma de Mestre ou Doutor em Ciências (Microbiologia);
2 — prova de ter completado dois anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino em disciplina do Curso de Microbiologia;

3 — prova de haver concluído, com aproveitamento, curso de especialização ou de aperfeiçoamento com duração mínima de 90 horas de aula e aprovação final de aproveitamento em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido;

4 — comprovação de qualificação equivalente às citadas nos itens 1, 2 ou 3.

c) Memorial em três vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do requerente, acompanhada de comprovante que permita atestar a significância anexando-se a uma delas, cópia autenticada de todos os documentos e trabalhos comprobatórios do relacionado no memorial, podendo a cópia ser fotocopiada;

d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;

e) Cartão de identidade;

f) Prova de idoneidade moral;

g) Prova de Saúde Física e Mental;

h) Tendo de Eleitor.

O despacho de deferimento da inscrição só será dado após parecer favorável da Congregação, ouvido o respectivo Departamento acerca da pertinência do diploma do candidato ao setor de conhecimento ao qual concorrerá, bem como quando for o caso, quanto à qualificação referida no item f do item b.

O requerimento de inscrição, será entregue na Secretaria deste Instituto, acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitido a inscrição condicional.

II — Da Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Microbiologia, na forma regimental aprovada e homologada os 3 (três) membros que comporão a Comissão Julgadora do concurso, indicados pelos Departamentos.

A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ.

III — Do Concurso

São provas obrigatórias para o concurso ao cargo de Professor Assistente as seguintes:

- a) apreciação de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática;
- d) prova prática.

e) Da Apreciação de Títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas, realizações profissionais e trabalhos publicados.

b) Da Prova Escrita

Será organizada pela Comissão Julgadora uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos extraídos dos programas elaborados pelos Departamentos. Após o sorteio do ponto, serão concedidos aos candidatos 50 (cinquenta) minutos para a prova escrita.

NORMAS SANITÁRIAS INFRAÇÕES

Divulgação nº 1.119

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Gasebora

Sede de Vendas: Avenida
Rodríguez Alves, 1

Agência: Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Remessa Postal

Em Brasília

N.º 140 do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

tal minutos para a prova escrita e textos impressos.

c) Da Prova Escrita

Os assuntos da prova escrita, extraídos dos programas elaborados pelos Departamentos, constarão de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos.

Decorridas 24 horas do sorteio do ponto, os candidatos serão admitidos a prestar a prova de aula.

A prova didática consistirá em aula ministrada e duração de graduação e visará a demonstrar os conhecimentos do candidato e sua capacidade para expor os de maneira clara e organizada: sua duração será de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos realizando-se em sessão pública perante a Comissão Julgadora.

d) Da Prova Prática

A prova prática destina-se a demonstrar o conhecimento básico dos assuntos práticos e demonstrativos em tarefas que envolvam elaboração de trabalho didático. A natureza especial da prova prática de cada setor, obedecerá as disposições constantes dos respectivos programas.

IV) Do Julgamento

O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Arts. 135 a 150 do Regimento Geral da Universidade sendo o resultado válido após a aprovação, pela Congregação, do relatório da Comissão Julgadora.

V) Dos Programas

Os programas dos Concursos a serem chamados à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto de Microbiologia.

Rio de Janeiro 4 de outubro de 1974. —

Faculdade de Medicina

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para o cargo de Professor Assistente publicado no Diário Oficial do 22.10.74, à página 3.974.

(Dias 29 — 30 — 31.10.74)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Serviço de Correspondência
Agrupada

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1
DE 1974

A Companhia de Licitação do SERCA faz público que, a partir desta data, receberá propostas para fornecimento de molotes nºs 1, 2 e 3, de lona 10 impermeável, com acabamento em reforço de couro; balanças Filizola e Arja de 50, 100 e 200 Kg; cadeados comuns e com chave única; sacos de algodão para transportar molotes; uniformes completos para mensageiros e motoristas; material gráfico e de papeleria; acessórios de bicicletas; móveis de escritório em geral e máquinas calculadoras, eletrônicas e eletro-mecânicas.

As condições e maiores especificações constam do Edital, à disposição dos interessados, na Av. Nilo Pecanha 127-129, Anjo, Centro-GE, no horário das 7.30 às 19.00; das 13.00 às 18.00 horas.

Dias: 29, 30 e 31-10-74.

Ofício nº 26-74